



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO 00006-87.2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

**TERMO DE CONTRATO nº 075/2019**

**CONTRATO Nº 075/2019, QUE CELEBRAM A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ E (RAZÃO SOCIAL), NA FORMA ABAIXO:**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.799.542/0001-09, estabelecida a Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº — Centro Cívico — Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Primeiro Secretário Senhor Deputado Luiz Claudio Romanelli, inscrito no CPF sob nº. 277.925.289-87, e seu Diretor Geral Senhor Roberto Costa Curta, inscrito no CPF sob o nº. 654.511.719-04, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNILINE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Domingos Gabardo, nº 261, bairro Capão Raso – CEP 81.130-040, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, Tel. (41) 3010-1010 – e-mail [atendimento@tecniline.com.br](mailto:atendimento@tecniline.com.br), inscrita no CNPJ sob o nº 02.447.339/0001-66, neste ato representado por sua sócia-administradora, Senhora Jane Regina Bruch, endereço profissional Rua Domingos Gabardo, nº 261, bairro Capão Raso – CEP 81.130-040, Curitiba/PR, inscrita na carteira de identidade sob o nº 3.322.567-9/PR, e CPF/MF sob o nº 536.300.849-15, doravante denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente contrato nos termos da Lei Estadual nº 15.608/07, Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93, e respectivas alterações, bem como pelas condições estipuladas no Edital e seus anexos, decorrente do **Pregão Presencial nº. 035/2019**, pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em rede estruturada de voz e dados, nas modalidades de prestação continuado e por demanda; o que compreende instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, testes de funcionalidade, com o fornecimento e substituição de materiais e outros serviços correlatos, conforme critérios, quantidades e especificações descritas no Termo de Referência – Anexo I do Edital, parte integrante deste Contrato.**
- 1.2 **Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Licitação na modalidade Pregão Presencial nº 035/2019 juntamente com seus anexos, especialmente os critérios e especificações descritos no Anexo I, parte integrante deste contrato, proposta e documentos que a acompanham, firmados pela CONTRATADA.**



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO 00006-87.2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

## CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIFICAÇÃO E PREÇO DO OBJETO

### 1.1. TABELAS DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

#### 1.1.1. MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE ELETROCALHAS E PERFILADOS

Código	Descrição dos Materiais	Un.	MARCA	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
10	Eletrocalha metálica lisa "U" 300x50mm sem tampa #20 USG - 3 metros - Pintada	PÇ	SULCORTE	20	90,00	1.800,00
11	Eletrocalha metálica perfurada "U" 300x50mm sem tampa #20 USG - 3 metros	PÇ	SULCORTE	20	80,00	1.600,00
12	Tampa para eletrocalha 300mm	PÇ	SULCORTE	10	60,00	600,00
13	Curva Horizontal 90° Lisa 300x50mm - Pintada	PÇ	SULCORTE	10	34,00	340,00
14	Tê Horizontal 90° Lisa 300x50mm - Pintada	PÇ	SULCORTE	5	39,00	195,00
15	Curva Vertical Interna 90° Lisa 300x50mm - Pintada	PÇ	SULCORTE	5	34,00	170,00
16	Curva Vertical Externa 90° Lisa 300x50mm - Pintada	PÇ	SULCORTE	5	34,00	170,00
17	Mão Francesa 300mm	PÇ	SULCORTE	50	14,30	715,00
18	Suporte horizontal suspensão para tirante - para eletrocalha de 300mm	PÇ	SULCORTE	50	11,00	550,00
19	Suporte Tipo U/Duplo - para eletrocalha 300mm	PÇ	SULCORTE	50	11,00	550,00
20	Tê Vertical descida lateral para eletrocalha 300x50mm	PÇ	SULCORTE	5	40,80	204,00
21	Emenda interna para eletrocalha 300x50mm	PÇ	SULCORTE	40	6,30	252,00
22	Eletrocalha metálica lisa "U" 200x50mm sem tampa #20 USG - 3 metros - Pintada	PÇ	SULCORTE	20	59,60	1.192,00
23	Eletrocalha metálica perfurada "U" 200x50mm sem tampa #20 USG - 3 metros	PÇ	SULCORTE	20	56,40	1.128,00
24	Tampa para eletrocalha 200mm	PÇ	SULCORTE	10	39,70	397,00
25	Curva Horizontal 90° Lisa 200x50mm - Pintada	PÇ	SULCORTE	10	23,70	237,00
26	Tê Horizontal 90° Lisa 200x50mm - Pintada	PÇ	SULCORTE	5	27,70	138,50



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

## PROTOCOLO 00006-87.2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

27	Curva Vertical Interna 90° Lisa 200x50mm - Pintada	PÇ	SULCORTE	5	21,80	109,00
28	Curva Vertical Externa 90° Lisa 200x50mm - Pintada	PÇ	SULCORTE	5	21,80	109,00
29	Mão Francesa 200mm	PÇ	SULCORTE	50	11,70	585,00
30	Suporte horizontal suspensão para tirante - para eletrocalha de 200mm	PÇ	SULCORTE	50	9,10	455,00
31	Suporte Tipo U/Duplo - para eletrocalha 200mm	PÇ	SULCORTE	50	9,10	455,00
32	Tê Vertical descida lateral para eletrocalça 200x50mm	PÇ	SULCORTE	5	32,20	161,00
33	Emenda interna para eletrocalha 200x50mm	PÇ	SULCORTE	40	5,30	212,00
34	Eletrocalha metálica lisa "U" 100x50mm sem tampa #20 USG - 3 metros - Pintada	PÇ	SULCORTE	20	43,50	870,00
35	Eletrocalha metálica perfurada "U" 100x50mm sem tampa #20 USG - 3 metros	PÇ	SULCORTE	20	43,50	870,00
36	Tampa para eletrocalha 100mm	PÇ	SULCORTE	10	23,80	238,00
37	Curva Horizontal 90° Lisa 100x50mm - Pintada	PÇ	SULCORTE	10	15,80	158,00
38	Tê Horizontal 90° Lisa 100x50mm - Pintada	PÇ	SULCORTE	5	17,98	89,90
39	Curva Vertical Interna 90° Lisa 100x50mm - Pintada	PÇ	SULCORTE	5	14,55	72,75
40	Curva Vertical Externa 90° Lisa 100x50mm - Pintada	PÇ	SULCORTE	5	14,55	72,75
41	Mão Francesa 100mm	PÇ	SULCORTE	50	9,70	485,00
42	Suporte horizontal suspensão para tirante - para eletrocalha de 100mm	PÇ	SULCORTE	50	7,30	365,00
43	Suporte Tipo U/Duplo - para eletrocalha 100mm	PÇ	SULCORTE	50	7,30	365,00
44	Tê Vertical descida lateral para eletrocalça 100x50mm	PÇ	SULCORTE	5	19,45	97,25
45	Emenda interna para eletrocalha 100x50mm	PÇ	SULCORTE	40	3,60	144,00
46	Perfilado 38x38mm x 6m #20	PÇ	SULCORTE	40	47,40	1.896,00
47	Emenda interna "I" 38x38mm	PÇ	SULCORTE	30	6,60	198,00
48	Emenda interna "T" 38x39mm	PÇ	SULCORTE	30	4,30	129,00
49	Emenda interna "L" 38x40mm	PÇ	SULCORTE	30	15,40	462,00
50	Cantoneira ZZ p/ perfilado 38x38mm	PÇ	SULCORTE	60	5,70	342,00



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO 00006-87.2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

51	Gancho curto 38x38mm	PÇ	SULCORTE	60	6,10	366,00
52	Gancho longo 38x38mm	PÇ	SULCORTE	80	8,30	664,00
53	Tala de emenda 50mm lisa	PÇ	SULCORTE	40	1,50	60,00
54	Parafuso cabeça lenticilha auto-travante 1/4x3/4"	CT	SULCORTE	10	13,55	135,50
55	Porca sextavada 1/4"	CT	SULCORTE	10	10,89	108,90
56	Arruela lisa 1/4"	CT	SULCORTE	10	9,40	94,00
57	Parafuso cabeça lenticilha auto-travante 3/8x3/4"	CT	SULCORTE	10	22,70	227,00
58	Porca sextavada 3/8"	CT	SULCORTE	10	15,30	153,00
59	Arruela lisa 3/8"	CT	SULCORTE	10	13,70	137,00
60	Vergalhão rosca total 1/4x3000mm	BR	SULCORTE	25	12,40	310,00
61	Vergalhão rosca total 3/4x3000mm	BR	SULCORTE	25	17,00	425,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>21.859,55</b>

## 1.1.1. MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE PONTOS DE REDE

Código	Descrição dos Materiais	Un.	MARCA	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
200	Canaleta Lisa 20x10mm - 2 metros - Cor branca ou creme	BR	ENERBRÁS	50	5,50	275,00
201	Canaleta Lisa 30x30mm - 2 metros - Cor branca ou creme	BR	ENERBRÁS	40	17,00	680,00
202	Canaleta Lisa 50x30mm - 2 metros - Cor branca ou creme	BR	ENERBRÁS	30	24,00	720,00
203	Canaleta Lisa 50x50mm - 2 metros - Cor branca ou creme	BR	ENERBRÁS	30	31,00	930,00
204	Canaleta Lisa 20x20mm - 2 metros - Cor branca ou creme	BR	ENERBRÁS	30	11,50	345,00
205	Canaleta Lisa 110x50mm - 2 metros - Cor branca ou creme	BR	ENERBRÁS	10	85,00	850,00
206	Caixa embutir para Drywall 4x4"	PÇ	ENERBRÁS	150	4,20	630,00
207	Caixa embutir para Drywall 2x4"	PÇ	ENERBRÁS	50	2,40	120,00
208	Suporte para caixa 4x4" - Para até 6 módulos, em termoplástico, com parafusos	PÇ	ENERBRÁS	150	4,70	705,00
209	Suporte para caixa 2x4" - Para até 3 módulos, em termoplástico, com parafusos	PÇ	ENERBRÁS	50	2,30	115,00
210	Espelho Cego 4x4" - Na cor branco	PÇ	ENERBRÁS	100	8,60	860,00



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

## PROTOCOLO 00006-87.2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

211	Espelho 4x4" para 2 módulos - Em termoplástico isolante. Na cor branco.	PÇ	ENERBRÁS	1	9,66	9,66
212	Espelho 4x4" para 4 módulos - Em termoplástico isolante. Na cor branco.	PÇ	ENERBRÁS	50	7,10	355,00
213	Espelho 4x4" para 6 módulos - Em termoplástico isolante. Na cor branco.	PÇ	ENERBRÁS	100	9,10	910,00
214	Espelho Cego 2x4" - Na cor branco.	PÇ	ENERBRÁS	100	3,80	380,00
215	Espelho 4x2" para 1 módulo - Em termoplástico isolante. Na cor branco.	PÇ	ENERBRÁS	100	4,30	430,00
216	Espelho 4x2" para 2 módulos - Em termoplástico isolante. Na cor branco.	PÇ	ENERBRÁS	30	4,60	138,00
217	Espelho 4x2" para 3 módulos - Em termoplástico isolante. Na cor branco.	PÇ	ENERBRÁS	40	5,20	208,00
218	Módulo cego em termoplastico, na cor branca	PÇ	ENERBRÁS	40	1,70	68,00
219	Módulo para encaixe do conector (keystone) RJ-45 fema especificados nos itens 401 e 409 desta Tabela de Materiais.	PÇ	ENERBRÁS	40	5,20	208,00
220	Eletroduto Corrugado 3/4" - PVC Antichama	m	ENERBRÁS	200	1,70	340,00
221	Eletroduto Corrugado 1" - PVC Antichama	m	ENERBRÁS	200	2,15	430,00
222	Cotovelo externo 20x10mm - Sistema X	PÇ	ENERBRÁS	30	1,50	45,00
223	Cotovelo interno 20x10mm - Sistema X	PÇ	ENERBRÁS	30	1,50	45,00
224	Derivação 20x10mm Sistema X	PÇ	ENERBRÁS	30	1,50	45,00
225	Derivação em T 20x10mm Sistema X	PÇ	ENERBRÁS	30	1,60	48,00
226	Luva 20x10mm Sistema X	PÇ	ENERBRÁS	30	1,30	39,00
227	Canaleta 50x20mm Sistema X - entre 2 a 3 metros de comprimento ou conforme padrão de mercado para a marca/modelo	BR	ENERBRÁS	50	29,50	1.475,00
228	Cotovelo externo 50x20mm - Sistema X	PÇ	ENERBRÁS	30	3,70	111,00
229	Cotovelo interno 50x20mm - Sistema X	PÇ	ENERBRÁS	30	3,70	111,00
230	Derivação 50x20mm Sistema X	PÇ	ENERBRÁS	30	4,40	132,00
231	Luva 50x20mm Sistema X	PÇ	ENERBRÁS	30	3,10	93,00
232	Tampa de extremidade 50x20mm Sistema X	PÇ	ENERBRÁS	30	5,40	162,00



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

## PROTOCOLO 00006-87.2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

233	Canaleta 110x20mm Sistema X	BR	ENERBRÁS	15	62,00	930,00
234	Cotovelo externo 110x20mm - Sistema X	PÇ	ENERBRÁS	20	19,40	388,00
235	Cotovelo interno 110x20mm - Sistema X	PÇ	ENERBRÁS	20	19,40	388,00
236	Derivação 110x20mm Sistema X	PÇ	ENERBRÁS	20	45,00	900,00
237	Luva 110x20mm Sistema X	PÇ	ENERBRÁS	20	12,00	240,00
238	Tampa de extremidade 110x20mm Sistema X	PÇ	ENERBRÁS	20	13,00	260,00
239	Eletroduto PVC roscável antichamas 1" – 3 metros	BR	TIGRE	20	12,00	240,00
240	Luva PVC p/ eletroduto roscável 1"	PÇ	TIGRE	20	2,90	58,00
241	Curva 90° PVC p/ eletroduto roscável 1"	PÇ	TIGRE	20	2,00	40,00
242	Eletroduto do tipo médio com galvanização eletrolítica 1" – 3 metros	BR	ELECON	20	38,00	760,00
243	Luva Eletroduto do tipo médio com galvanização eletrolítica 1"	PÇ	ELECON	20	6,50	130,00
244	Curva Eletroduto do tipo médio com galvanização eletrolítica 1"	PÇ	ELECON	20	7,00	140,00
245	Eletroduto Metálico Flexível "Sealtubo" 1"	m	ELECON	50	8,80	440,00
246	Braçadeira tipo D 1" c/ parafuso	PÇ	ELECON	60	1,10	66,00
247	Castelete 4x2" em alumínio com saída para eletroduto 1"	PÇ	DAISA	20	13,60	272,00
248	Espelho para castelete 4x2" alumínio – 1" - com 2 saídas para jack RJ-45 keystone do item 401 e 409	PÇ	DAISA	20	6,00	120,00
249	Steck-caixa 154x110x70mm PVC antichamas	PÇ	STECK	10	18,00	180,00
250	Box reto 1"	PÇ	DAISA	20	4,90	98,00
251	Arruela de alumínio 1"	PÇ	ELECON	20	1,50	30,00
252	Bucha em alumínio 1"	PÇ	ELECON	40	1,50	60,00
253	Bucha nylon S6	CT	VONDER	5	20,00	100,00
254	Parafuso ATARR 4.2 x 32mm	CT	VONDER	5	16,00	80,00
255	Bucha nylon S8	CT	VONDER	5	19,00	95,00
256	Parafuso ATARR 4.8 x 38mm	CT	VONDER	5	18,00	90,00
257	Velcro 5/8 x 1 metro preto	RL	LEGRAND	20	15,00	300,00



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO 00006-87.2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

258	Caixa de superfície branco ou bege 1 saída - para 1 keystone dos itens 401 e 409	PÇ	ENERBRÁS	100	15,00	1.500,00
259	Caixa de superfície branco ou bege 2 saídas - para 2 keystones dos itens 401 e 409	PÇ	ENERBRÁS	100	21,00	2.100,00
260	Rolo de etiquetas para rotuladora eletrônica	UN	BROTHER	10	110,00	1.100,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>23.117,66</b>

## 1.1.2. MATERIAIS PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO E TELEFONIA

Código	Descrição dos Materiais	Un.	MARCA	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
400	<p><b>Cabo 4P CAT 5E CM – com as seguintes características:</b></p> <p>O cabo utilizado deverá possuir certificação ANATEL, conforme definido no Ato ANATEL número 45.472 de 20 de julho de 2004, impressa na capa externa; Possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, bem como certificado para inflamabilidade (Categoria 5e) CM ou CMR impressos na capa externa;</p> <p>O cabo deverá atender às diretivas RoHS;</p> <p>Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte;</p> <p>Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama;</p> <p>Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos; Deverá possuir também na capa externa gravação sequencial de comprimento decrescente que permita o reconhecimento imediato pela capa, do comprimento de cabo residual dentro da caixa;</p> <p>Impedância característica de 100Ω (Ohms);</p>	m	LEGRAND	12500	1,70	21.250,00



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO 00006-87.2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

	<p>Ser certificado através do teste de POWER SUM, comprovado através de catálogo e/ou folder do fabricante;</p> <p>Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades, valores típicos de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), para frequências de 100, 200 e 350 MHZ.</p>					
401	<p><b>Conector RJ45 fêmea CAT 5E 568A/B</b> com as seguintes características:</p> <p>Possuir certificação UL ou ETL;</p> <p>Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte UL ou ETL;</p> <p>Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);</p> <p>Possuir protetores traseiros para as conexões;</p> <p>Possuir vias de contato RJ45 produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro;</p> <p>O keystone deve ser compatível para as terminações T-568A e T-568C, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-C.2;</p> <p>Atender as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e;</p> <p>Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) em material bronze fosforoso e estanhado para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG, permitindo ângulos de conexão do cabo, em até 180 graus;</p> <p>Possuir acessório para proteção do contato IDC e manutenção do cabo crimpado;</p> <p>Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ45 e 200 inserções com RJ11;</p>	PÇ	LEGRAND	250	1,50	375,00





# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

**PROTOCOLO 00006-87.2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

	<p>Possibilitar o perfeito acoplamento com a tomada para conexão do RJ45 fêmea, uma e duas posições, e com os espelhos para conexão do RJ45 fêmea de duas, quatro e seis posições;</p> <p>Identificação do conector como Categoria 5e;</p> <p>Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 7 (sete) vezes com terminações 110 IDC;</p> <p>O produto deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS;</p> <p>Possuir logotipo do fabricante impresso no corpo do acessório.</p>					
402	<p><b>Conector RJ45 macho 8 vias CAT 5e</b></p> <p>Possuir camada de ouro de 50 micro polegadas;</p> <p>Possuir certificação UL ou ETL;</p> <p>Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);</p> <p>O produto deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS;</p>	PÇ	LEGRAND	100	15,50	1.550,00
403	<p><b>Patch Panel 24P CAT 5E 568A/B</b> com as seguintes características:</p> <p>Possuir certificação UL ou ETL, tendo o selo das mesmas impressas no produto;</p> <p>O produto deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS;</p> <p>Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte UL ou ETL;</p> <p>Painel frontal em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);</p>	PÇ	LEGRAND	12	265,00	3.180,00



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

**PROTOCOLO 00006-87.2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

Apresentar largura de 19", conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-310D e altura de 1U ou 44,5 mm;

Ser disponibilizado em 24 portas com conectores RJ45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica);

Atender a ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54mm de níquel e 1,27mm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG;

Identificação do fabricante no corpo do produto;

Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação), conforme requisitos da norma ANSI/TIA/EIA-606-A;

Fornecido de fábrica com ícones de identificação;

Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) com possibilidade fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem;

Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração);

Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ45 e 200 inserções com RJ11;

Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 7 (sete) vezes com terminações 110 IDC;



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO 00006-87.2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

	<p>Ser fornecido em módulos de 6 ou 8 posições;</p> <p>Compatível com as terminações T568A e T568C, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-C.2, sem a necessidade de trocas de etiqueta;</p> <p>Confeccionado em aço SAE 1020;</p> <p>Com guia de cabos traseiro com as seguintes características:</p> <p>Acabamento em pintura de epóxi pó de alta resistência a riscos, protegido contra corrosão, de acordo com as condições indicadas para uso interno, pela EIA 569;</p> <p>Confeccionado em aço SAE 1020;</p> <p>Dimensões: altura 44mm, profundidade 100 mm, largura: 482mm;</p> <p>Espessura de chapa 1,5mm;</p> <p>Deverá ser fornecido na cor preta.</p>					
404	<p><b>Patch cable 2,5m CAT 5E</b>, diversas cores, 568A com as seguintes características:</p> <p>Possuir opções de cabo nas seguintes cores: azul, vermelho, preto, verde, amarelo, cinza e branco;</p> <p>Patch cord para interligação entre a "tomada lógica" e a "estação de trabalho" ou para manobra na sala de telecomunicações;</p> <p>Deve ter certificação ANATEL;</p> <p>O cabo deverá atender às diretivas RoHS.</p> <p>Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte UL ou ETL;</p> <p>Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;</p>	PÇ	LEGRAND	250	13,50	3.375,00



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO 00006-87.2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

	<p>Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;</p> <p>O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ45 macho Categoria 5e - com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ45 macho), deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;</p> <p>Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM;</p> <p>Atender as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e;</p> <p>Características elétricas e performance testada em frequências de até 100 MHz;</p>					
405	<p><b>Patch cable 1,5m CAT 5e</b>, diversas cores, 568A com as seguintes características:</p> <p>Possuir opções de cabo nas seguintes cores: azul, vermelho, preto, verde, amarelo, cinza e branco;</p>	PÇ	LEGRAND	250	11,10	2.775,00



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

**PROTOCOLO 00006-87.2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

Patch cord para interligação entre a "tomada lógica" e a "estação de trabalho" ou para manobra na sala de telecomunicações;

Deve ter certificação ANATEL;

O cabo deverá atender às diretivas RoHS;

Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte UL ou ETL;

Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;

Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ45 plug e proteção à lingueta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;

O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ45 macho Categoria 5e - com capa termoplástica (boot) envolvendo os conectores nas duas extremidades, estes conectores (RJ45 macho), deve atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;

Possuir classe de flamabilidade no mínimo CM;



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO 00006-87.2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

	<p>Atender as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2 Categoria 5e;</p> <p>Características elétricas e performance testada em frequências de até 100 MHZ;</p>					
406	<p><b>Voice Panel 30 portas</b> com as seguintes características:</p> <p>Fornecido em aço com pintura epóxi, resistente a corrosão e riscos;</p> <p>O conector RJ-45 deve ser confeccionado em bronze fosforoso com 50min (1,27 mm) de ouro e 100 min (2,54mm) de níquel ;</p> <p>O conector 110 IDC deve ser confeccionado em bronze fosforoso com 100 min (2,54mm) de chumbo/estanho ;</p> <p>Ter o corpo do produto confeccionado em aço e termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0;</p> <p>Tamanho de 1U no Rack;</p> <p>Possuir resistência de isolamento de 500 MO;</p> <p>Possuir resistência de contato de 20 MO;</p> <p>Possuir fácil espelhamento dos Blocos de Conexão 110 IDC;</p> <p>Ter largura de 19", conforme requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA-310D;</p> <p>Permitir terminação de condutores sólidos de 22 AWG a 24 AWG;</p> <p>Possuir identificação com número da posição na parte frontal e traseira;</p> <p>Ser compatível com patch cords conectorizados em RJ-11 ou RJ-45;</p> <p>Atender a FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética);</p> <p>Atender às Normas EIA/TIA 568 B e seus adendos , ISO/IEC 11801 e NBR 14565;</p> <p>Ser totalmente compatível com conectores plug RJ11;</p> <p>Permite o uso de ferramenta punch-down na conexão dos condutores nas terminações 110 IDC traseiras;</p>	PÇ	LEGRAND	5	265,00	1.325,00



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO 00006-87.2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

	<p>Ter performance garantida dentro dos limites da Norma EIA/TIA 568 para Categoria 3.</p> <p>Deverá ser fornecido conjunto de parafusos e arruelas M5 x 12mm para fixação do painel ao rack, além de fitas de velcro e abraçadeiras plásticas para fixação dos cabos;</p>					
407	<p><b>Voice Panel 50 portas</b> com as seguintes características:</p> <p>Fornecido em aço com pintura epóxi, resistente a corrosão e riscos;</p> <p>O conector RJ-45 deve ser confeccionado em bronze fosforoso com 50min (1,27 mm) de ouro e 100 min (2,54mm) de níquel ;</p> <p>O conector 110 IDC deve ser confeccionado em bronze fosforoso com 100 min (2,54mm) de chumbo/estanho ;</p> <p>Ter o corpo do produto confeccionado em aço e termoplástico transparente não propagante a chama UL 94V-0;</p> <p>Tamanho de 1U no Rack;</p> <p>Possuir resistência de isolamento de 500 MO;</p> <p>Possuir resistência de contato de 20 mO;</p> <p>Possuir fácil espelhamento dos Blocos de Conexão 110 IDC;</p> <p>Ter largura de 19", conforme requisitos da Norma ANSI/TIA/EIA-310D;</p> <p>Permitir terminação de condutores sólidos de 22 AWG a 24 AWG;</p> <p>Possuir identificação com número da posição na parte frontal e traseira;</p> <p>Ser compatível com patch cords conectorizados em RJ-11 ou RJ-45;</p> <p>Atender a FCC 68.5 (EMI - Interferência Eletromagnética);</p> <p>Atender às Normas EIA/TIA 568 B e seus adendos , ISO/IEC 11801 e NBR 14565;</p> <p>Ser totalmente compatível com conectores plug RJ11;</p>	PÇ	LEGRAND	5	350,00	1.750,00



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO 00006-87.2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

	<p>Permite o uso de ferramenta punch-down na conexão dos condutores nas terminações 110 IDC traseiras;</p> <p>Ter performance garantida dentro dos limites da Norma EIA/TIA 568 para Categoria 3.</p> <p>Deverá ser fornecido conjunto de parafusos e arruelas M5 x 12mm para fixação do painel ao rack, além de fitas de velcro e abraçadeiras plásticas para fixação dos cabos;</p>					
408	<p><b>Cabo 24 AWG x 4p CAT 6</b> – com as seguintes características:</p> <p>Possuir certificado de performance elétrica (VERIFIED) pela UL ou ETL, conforme especificações da norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2-1 e ISO/IEC 11801 bem como certificado para flamabilidade (Categoria 5e listed) CM ou CMR conforme UL;</p> <p>O cabo utilizado deverá possuir certificação ANATEL impressas na capa;</p> <p>O produto deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS;</p> <p>Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte ETL ou UL;</p> <p>Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, e sistema de rastreabilidade que permita identificar a data de fabricação dos cabos;</p> <p>Ser composto por condutores de cobre sólido; capa externa em PVC não propagante à chama;</p> <p>Atender as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2-1 Categoria 6;</p> <p>Impedância característica de 100Ω (Ohms);</p> <p>Ser certificado através do teste de POWER SUM, comprovado através de catálogo e/ou folders do fabricante;</p>	m	LEGRAND	6250	2,68	16.750,00

lc





# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO 00006-87.2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

	<p>Deverá ser apresentado através de catálogos, testes das principais características elétricas em transmissões de altas velocidades (valores típicos) de ATENUAÇÃO (dB/100m), NEXT (dB), PSNEXT(dB), RL(dB), ACR(dB), para frequências de 100, 200, 350 e 550MHZ;</p> <p>A embalagem utilizada pode ser do tipo "Reel in a Box – RIB", que garante que a performance elétrica do cabo não será diminuída após instalação.</p>					
409	<p><b>Conector RJ45 fêmea CAT 6</b> com as seguintes características:</p> <p>Possuir certificação UL ou ETL;</p> <p>Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte UL ou ETL;</p> <p>Ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante à chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade);</p> <p>Possuir protetores 110 IDC traseiros para as conexões e tampa de proteção frontal (dust cover) removível e articulada com local para inserção, (na própria tampa), do ícone de identificação;</p> <p>Possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro;</p> <p>O keystone deve ser compatível para as terminações T-568A e T-568C, segundo a ANSI/TIA/EIA-568-C.2;</p> <p>Possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação e permitir inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG, permitindo ângulos de conexão do cabo, em até 180 graus;</p> <p>Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ45 e 200 inserções com RJ11;</p>	PÇ	LEGRAND	125	24,50	3.062,50

h.



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROCOLO 00006-87.2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

	<p>Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 7 (sete) vezes com terminações 110 IDC;</p> <p>Os contatos IDC devem ser em ângulo de 45° para melhor performance elétrica;</p> <p>Identificação do conector como Categoria 6 (C6);</p> <p>Atender as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2-1 Categoria 6;</p> <p>O produto deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS.</p>					
410	<p><b>Patch panel 24P CAT 6 568A</b> com as seguintes características:</p> <p>Possuir certificação UL ou ETL, tendo o selo das mesmas impressas no produto; O produto deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS; Possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte; Pannel frontal em termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade); Apresentar largura de 19", e altura de 1U ou 44,5mm para os patch panels de 24 portas; Ser disponibilizado em 24 portas com conectores RJ45 fêmea na parte frontal, estes devem ser fixados a circuitos impressos (para proporcionar melhor performance elétrica); Os contatos IDC devem ser em ângulo de 45° para melhor performance elétrica;</p>	PÇ	LEGRAND	6	539,67	3.238,02



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

**PROTOCOLO 00006-87.2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

Os conectores fêmea RJ45 devem possuir as seguintes características: atender a ANSI/TIA/EIA-568-C.2-1 Categoria 6, possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, possuir terminação do tipo 110 IDC (conexão traseira) estanhados para a proteção contra oxidação dispostos em 45 graus, permitindo inserção de condutores de 22 AWG a 26 AWG; Identificação do fabricante no corpo do produto; Possuir local para aplicação de ícones de identificação (para codificação);

Fornecido de fábrica com ícones de identificação; Ser fornecido com guia traseiro perfurado, em material termoplástico de alto impacto, não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade) com possibilidade fixação individual dos cabos, proporcionando segurança, flexibilidade e rapidez na montagem; Ser fornecido com acessórios para fixação dos cabos (velcros e cintas de amarração); Possuir em sua estrutura, elementos laterais em material metálico, que eliminem o risco de torção do corpo do patch panel; Suportar ciclos de inserção, igual ou superior a 7 (sete) vezes com terminações 110 IDC; Suportar ciclos de inserção, na parte frontal, igual ou superior a 750 (setecentas e cinquenta) vezes com conectores RJ45 e 200 inserções com RJ11;

Ser fornecido em módulos de 6 ou 8 posições;

Atender as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2-1 Categoria 6; Compatível com as terminações T568A e T568C, segundo a norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2, sem a necessidade de trocas de etiqueta;



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO 00006-87.2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

	<p>Confeccionado em aço SAE 1020; Suportar uso de cadeado; Fixado em conjunto com o patch panel, não ocupando unidade útil de rack. Com guia de cabos traseiro com as seguintes características:</p> <p>Acabamento em pintura de epóxi pó de alta resistência a riscos, protegido contra corrosão, de acordo com as condições indicadas para uso interno, pela EIA 569; Confeccionado em aço SAE 1020;</p> <p>Dimensões: altura 44mm, profundidade 100 mm, largura: 482mm;</p> <p>Espessura de chapa 1,5mm; Deverá ser fornecido na cor preta.</p>					
411	<p><b>Patch Cord 2,5m CAT 6</b>, diversas cores, 568A com as seguintes características:</p> <p>Possuir opções de cabo nas seguintes cores: azul, vermelho, preto, verde, amarelo, cinza e branco;</p> <p>Patch cord para interligação entre a "tomada lógica" e a "estação de trabalho" ou para manobra na sala de telecomunicações;</p> <p>Deve ter certificação ANATEL</p> <p>Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agredam ao meio ambiente conforme a norma RoHS;</p> <p>Deve possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte UL ou ETL;</p> <p>Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;</p>	PÇ	LEGRAND	125	25,00	3.125,00



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO 00006-87.2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

	<p>O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2-1 Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;</p> <p>Deve possuir classe de flamabilidade impressa na capa;</p> <p>Deve possuir classe de flamabilidade no mínimo CM;</p> <p>Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;</p> <p>Atender as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2-1 Categoria 6;</p> <p>Possuir características elétricas e performance testada em frequências de até 250 MHZ.</p>					
412	<p><b>Patch Cord 1,5m CAT 6</b>, diversas cores, 568A com as seguintes características:</p> <p>Possuir opções de cabo nas seguintes cores: azul, vermelho, preto, verde, amarelo, cinza e branco;</p>	PÇ	LEGRAND	125	22,00	2.750,00

h



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

**PROTOCOLO 00006-87.2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

Patch cord para interligação entre a "tomada lógica" e a "estação de trabalho" ou para manobra na sala de telecomunicações;

Deve ter certificação ANATEL;

Deve cumprir com os requisitos quanto à taxa máxima de compostos que não agridam ao meio ambiente conforme a norma RoHS;

Deve possuir certificação de canal para 4 conexões por laboratório de 3a. Parte UL ou ETL;

Deverão ser montados e testados em fábrica, com garantia de performance;

O acessório deve ser confeccionado em cabo par trançado, U/UTP Categoria 6 (Unshielded Twisted Pair), 24 AWG x 4 pares, composto por condutores de cobre flexível, multifilar, isolamento em poliolefina e capa externa em PVC não propagante a chama, conectorizados à RJ45 macho Categoria 6 nas duas extremidades, estes conectores (RJ45 macho), devem atender às especificações contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2-1 Categoria 6, ter corpo em material termoplástico de alto impacto não propagante a chama que atenda a norma UL 94 V-0 (flamabilidade), possuir vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de 2,54 µm de níquel e 1,27 µm de ouro, para a proteção contra oxidação, garras duplas para garantia de vinculação elétrica com as veias do cabo;

Deve possuir classe de flamabilidade impressa na capa;

Deve possuir classe de flamabilidade no mínimo CM;



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

**PROTOCOLO 00006-87.2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

	<p>Deve possuir capa protetora (bota) do mesmo dimensional do RJ45 plug e proteção à lingüeta de travamento. Esta capa protetora deve ajudar a evitar a curvatura excessiva do cabo em movimentos na conexão bem como proteger o pino de destravamento dos conectores contra enroscamentos e quebras;</p> <p>Atender as características elétricas contidas na norma ANSI/TIA/EIA-568-C.2-1 Categoria 6;</p> <p>Possuir características elétricas e performance testada em frequências de até 250 MHZ.</p>					
413	<p><b>Guias de cabos horizontal, 1U, fechado de 19" polegadas</b></p> <p>Possuir na parte traseira aberturas que permitam a passagem dos patch cords instalados no gerenciador horizontal.</p> <p>Deverão contar com elementos de fixação que suportem aos cabos e evitem que estes caiam ao ser retiradas as tampas, ou senão, deverão contar com tampas basculantes.</p> <p>Os organizadores deverão contar com um sistema que garanta controle dos raios de curvatura, com cantos arredondados (não será permitido organizadores com canto vivo) para a inserção e saída dos cabos de manobra e dos patch cords.</p> <p>Atender aos requisitos de curvatura dos cabos, estipulados nas normas ANSI/TIA/EIA 568C para Categoria 5e e 6 e ISO/IEC 11801 Classe E.</p>	UN	METALÚRGICA CONTATO	20	13,00	260,00
414	<p><b>Guias de cabos horizontal, 2U, fechado de 19" polegadas</b></p> <p>Possuir na parte traseira aberturas que permitam a passagem dos patch cords instalados no gerenciador horizontal.</p>	UN	METALÚRGICA CONTATO	20	16,00	320,00



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

## PROTOCOLO 00006-87.2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

	<p>Deverão contar com elementos de fixação que suportem aos cabos e evitem que estes caiam ao ser retiradas as tampas, ou senão, deverão contar com tampas basculantes.</p> <p>Os organizadores deverão contar com um sistema que garanta controle dos raios de curvatura, com cantos arredondados (não será permitido organizadores com canto vivo) para a inserção e saída dos cabos de manobra e dos patch cords.</p> <p>Atender aos requisitos de curvatura dos cabos, estipulados nas normas ANSI/TIA/EIA 568C para Categoria 5e e 6 e ISO/IEC 11801 Classe E.</p>					
415	Painel de enchimento plano de 1U – 19" - Cor Preta	UN	METALÚRGICA CONTATO	20	9,00	180,00
416	Painel de enchimento plano de 2Us - 19" - Cor preta	UN	METALÚRGICA CONTATO	20	10,00	200,00
417	Cabo telefônico CCI 50x50 pares	m	GP CABOS	100	17,90	1.790,00
418	Cabo telefônico CCI 50x30 pares	m	GP CABOS	100	9,10	910,00
419	Cabo telefônico CCI 50x20 pares	m	GP CABOS	100	7,20	720,00
420	Cabo telefônico CCI 50x10 pares	m	GP CABOS	100	3,40	340,00
421	Cabo telefônico CCI 50x2 pares	m	GP CABOS	1000	0,72	720,00
422	Bloco de conexão M10	PÇ	BARGOA	20	12,00	240,00
423	Bloco de corte M10	PÇ	BARGOA	20	12,00	240,00
424	Modulo de proteção para bloco M10	PÇ	BARGOA	50	9,00	450,00
425	Bastidor para 1 bloco de 10 posições	PÇ	BARGOA	10	3,00	30,00
426	Bastidor para 2 blocos de 10 posições	PÇ	BARGOA	10	3,47	34,70
427	Bastidor para 3 blocos de 10 posições	PÇ	BARGOA	10	4,40	44,00
428	Bastidor para 5 blocos de 10 posições	PÇ	BARGOA	10	6,40	64,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>71.048,22</b>





# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO 00006-87.2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

## 1.1.3. MATERIAIS PARA LINKS DE FIBRA ÓPTICA

Código	Descrição dos Materiais	Un.	MARCA	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
500	<p><b>DISTRIBUIDOR ÓPTICO COMPLETO PARA 6 FIBRAS COM CONECTORES LC-PC:</b></p> <p>Distribuidor óptico para até 6 fibras ópticas;</p> <p>Deve ter capacidade de gerenciar até 06 fibras ópticas;</p> <p>Deve permitir a utilização de conectores LC;</p> <p>Deve possuir dois acessos para cabos ópticos;</p> <p>Deve suportar cabos ópticos de construção do tipo "tight buffer";</p> <p>Deve acompanhar o distribuidor óptico: sistema de bandeja de emenda, protetor de emenda, e abraçadeiras plásticas;</p> <p>Deverá ser fornecido com todos os pigtaills e adaptadores ópticos;</p> <p>Deve ser fabricado em aço SAE 1020;</p> <p>Deve possuir pintura epóxi de alta proteção a riscos;</p> <p>Deve possuir compartimento interno para acomodar e proteger a área de armazenamento de pigtaills;</p>	PÇ	FURUKAWA	6	606,00	3.636,00
501	<p><b>DISTRIBUIDOR ÓPTICO COMPLETO PARA 12 FIBRAS COM CONECTORES LC-PC:</b></p> <p>Distribuidor óptico para fibras;</p> <p>Deve suportar 12 fibras com conectores LC;</p> <p>Deverá ter a função de acomodar e proteger as emendas de transição entre o cabo óptico e as extensões óticas;</p> <p>Ser compatível com os adaptadores ópticos LC Duplex;</p> <p>Deve possuir áreas de armazenamento de excesso de fibras, acomodação e emenda, que devem estar internos à estrutura (conferindo maior segurança ao sistema);</p>	UN	FURUKAWA	6	796,00	4.776,00



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO 00006-87.2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

	<p>Deve possuir 1U de altura e ser compatível com o padrão 19";</p> <p>Deve possuir áreas de armazenamento de excesso de fibras, acomodação e emenda, que devem ficar internos à estrutura do DIO;</p> <p>Ser fornecido com bandejas de acomodação de emendas em e todos os acessórios necessários para a realização de fusão;</p> <p>Ser fornecido com os pigtaills e adaptadores ópticos LC Duplex;</p> <p>Ser fabricado em aço SAE 1020;</p> <p>Deve utilizar pintura do tipo epóxi de alta resistência a riscos;</p> <p>Deve possuir gaveta deslizante com sistema de trilhos para facilitar a manutenção e a instalação, possibilitando trabalhos posteriores sem retirá-lo do rack;</p> <p>Deve possuir kit que permitia a ancoragem de até 02 cabos ópticos;</p> <p>Deve possibilitar terminação direta ou fusão, utilizando um mesmo módulo básico;</p> <p>Os adaptadores ópticos devem ser suportados por uma placa padrão dispostos de 12 em 12 ou de 8 em 8;</p> <p>Deve possuir bandejas de proteção de emendas ópticas em material leve e de tamanho adequado para acomodar as emendas;</p> <p>Deve possuir 04 acessos para cabos ópticos traseiros.</p>					
502	<p><b>DISTRIBUIDOR ÓPTICO COMPLETO PARA 24 FIBRAS COM CONECTORES LC-PC:</b> Distribuidor óptico para 24 fibras; Deve suportar 24 fibras com conectores LC; Deverá ter a função de acomodar e proteger as emendas de transição entre o cabo óptico e as extensões óticas; Ser compatível com os adaptadores ópticos LC Duplex;</p>	UN	FURUKAWA	2	1.300,29	2.600,58



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

**PROTOCOLO 00006-87.2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

Deve possuir áreas de armazenamento de excesso de fibras, acomodação e emenda, que devem estar internos à estrutura (conferindo maior segurança ao sistema); Deve possuir 1U de altura e ser compatível com o padrão 19";

Deve possuir áreas de armazenamento de excesso de fibras, acomodação e emenda, que devem ficar internos à estrutura do DIO; Ser fornecido com bandejas de acomodação de emendas em e todos os acessórios necessários para a realização de fusão; Ser fornecido com os pigtaills e adaptadores ópticos LC Duplex;

Ser fabricado em aço SAE 1020; Deve utilizar pintura do tipo epóxi de alta resistência a riscos; Deve possuir gaveta deslizante com sistema de trilhos para facilitar a manutenção e a instalação, possibilitando trabalhos posteriores sem retirá-lo do rack;

Deve possuir kit que permitia a ancoragem de até 02 cabos ópticos;

Deve possibilitar terminação direta ou fusão, utilizando um mesmo módulo básico; Os adaptadores ópticos devem ser suportados por uma placa padrão dispostos de 12 em 12 ou de 8 em 8; Deve possuir bandejas de proteção de emendas ópticas em material leve e de tamanho adequado para acomodar as emendas;

Deve possuir 04 acessos para cabos ópticos traseiros.



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

**PROTOCOLO 00006-87.2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

503	<p>CORDÃO ÓPTICO MULTÍMODO 50.0µM – LC/LC – 2,5 METROS</p> <p>Deverá ser constituído por um par de fibras ópticas multimodo 50/125µm, tipo "tight"; Padrão "zip-cord" de reunião das fibras; A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC; Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração e capa em PVC não propagante à chama; As extremidades deste cordão óptico duplo devem vir devidamente conectorizadas e testadas de fábrica; Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, identificação do produto e data de fabricação; Certificação Anatel. Comprimento: 2,5 metros</p>	UN	FURUKAWA	5	78,50	392,50
504	<p>CORDÃO ÓPTICO MULTÍMODO 50.0µM – LC/SC – 2,5 METROS</p> <p>Deverá ser constituído por um par de fibras ópticas multimodo 50/125µm, tipo "tight"; Padrão "zip-cord" de reunião das fibras; A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC; Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração e capa em PVC não propagante à chama; As extremidades deste cordão óptico duplo devem vir devidamente conectorizadas e testadas de fábrica; Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, identificação do produto e data de fabricação; Certificação Anatel. Comprimento: 2,5 metros</p>	UN	FURUKAWA	5	73,50	367,50



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO 00006-87.2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

505	<p>CORDÃO ÓPTICO MULTÍMODO 62.5µM – ST/ST – 2,5 METROS</p> <p>Deverá ser constituído por um par de fibras ópticas multimodo 62.5/125µm, tipo "tight"; Padrão "zip-cord" de reunião das fibras; A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC; Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração e capa em PVC não propagante à chama; As extremidades deste cordão óptico duplo devem vir devidamente conectorizadas e testadas de fábrica; Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, identificação do produto e data de fabricação; Certificação Anatel. Comprimento: 2,5 metros</p>	UN	FURUKAWA	10	74,40	744,00
506	<p>CORDÃO ÓPTICO MULTÍMODO 62.5µM – ST/SC – 2,5 METROS</p> <p>Deverá ser constituído por um par de fibras ópticas multimodo 62.5/125µm, tipo "tight"; Padrão "zip-cord" de reunião das fibras; A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC; Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração e capa em PVC não propagante à chama; As extremidades deste cordão óptico duplo devem vir devidamente conectorizadas e testadas de fábrica; Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, identificação do produto e data de fabricação; Certificação Anatel. Comprimento: 2,5 metros</p>	UN	FURUKAWA	10	74,00	740,00



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROCOLO 00006-87.2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

507	<p>CORDÃO ÓPTICO MULTÍMODO 62.5µM – ST/LC – 2,5 METROS</p> <p>Deverá ser constituído por um par de fibras ópticas multimodo 62.5/125µm, tipo "tight"; Padrão "zip-cord" de reunião das fibras; A fibra óptica deste cordão deverá possuir revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em PVC; Sobre o revestimento secundário deverão existir elementos de tração e capa em PVC não propagante à chama; As extremidades deste cordão óptico duplo devem vir devidamente conectorizadas e testadas de fábrica; Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, identificação do produto e data de fabricação; Certificação Anatel. Comprimento: 2,5 metros</p>	UN	FURUKAWA	10	77,00	770,00
508	<p><b>Cabo de fibra óptica multimodo 06 fibras 50/125µm,</b> conforme características mínimas:</p> <p>Permitir aplicação em ambiente externo e interno, com construção do tipo "tight", composto por fibras ópticas multimodo com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico colorido (900 µm), reunidas e revestidas por fibras sintéticas dielétricas para suporte mecânico (resistência à tração) e cobertas por uma capa externa em polímero especial para uso interno e externo na cor preta;</p>	m	FURUKAWA	500	5,00	2.500,00





# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

**PROTOCOLO 00006-87.2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

	<p>Fabricante deste cabo óptico preferencialmente deverá possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001; Apresentar certificação UL (OFNR) ou ETL (OFNR); Este cabo deverá ser constituído por fibras multimodo 50/125 µm ± 3µm, proof-test 100Kpsi; Ser totalmente dielétrico, garantindo a proteção dos equipamentos ativos de transmissão contra propagação de descargas elétricas atmosféricas; Possuir resistência à umidade, fungos, intempéries e ação solar (proteção UV); Possuir raio mínimo de curvatura de 10x o diâmetro do cabo após a instalação e de 20x o diâmetro do cabo durante a instalação;; Possuir resistência à tração durante a instalação de 185Kgf; Temperatura de operação de -20 a 65 graus, comprovada através de teste ciclo térmico; Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI); Aplicação em sistemas de cabeamento intrabuilding e interbuilding, segundo as normas ANSI EIA/TIA 568C e ANSI EIA/TIA 568-C.3.</p>					
510	<p><b>Cabo de fibra óptica multimodo 06 fibras 62.5/125µm,</b> conforme características mínimas:</p> <p>Permitir aplicação em ambiente externo e interno, com construção do tipo "tight", composto por fibras ópticas multimodo com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico colorido (900 µm), reunidas e revestidas por fibras sintéticas dielétricas para suporte mecânico (resistência à tração) e cobertas por uma capa externa em polímero especial para uso interno e externo na cor preta;</p>	m	FURUKAWA	500	5,80	2.900,00





# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROCOLO 00006-87.2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

	<p>Fabricante deste cabo óptico preferencialmente deverá possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001; Apresentar certificação UL (OFNR) ou ETL (OFNR); Este cabo deverá ser constituído por fibras multimodo 62.5/125 <math>\mu\text{m} \pm 3\mu\text{m}</math>, proof-test 100Kpsi; Ser totalmente dielétrico, garantindo a proteção dos equipamentos ativos de transmissão contra propagação de descargas elétricas atmosféricas; Possuir resistência à umidade, fungos, intempéries e ação solar (proteção UV); Possuir raio mínimo de curvatura de 10x o diâmetro do cabo após instalação e de 20x o diâmetro do cabo durante a instalação; Possuir resistência à tração durante a instalação de 185Kgf; Temperatura de operação de -20 a 65 graus, comprovada através de teste ciclo térmico; Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI); Aplicação em sistemas de cabeamento intrabuilding e interbuilding, segundo as normas ANSI EIA/TIA 568C e ANSI EIA/TIA 568-C.3.</p>					
511	<p><b>Cabo de fibra óptica multimodo 12 fibras 62.5/125<math>\mu\text{m}</math>, conforme características mínimas:</b></p> <p>Permitir aplicação em ambiente externo e interno, com construção do tipo "tight", composto por fibras ópticas multimodo com revestimento primário em acrilato e revestimento secundário em material polimérico colorido (900 <math>\mu\text{m}</math>), reunidas e revestidas por fibras sintéticas dielétricas para suporte mecânico (resistência à tração) e cobertas por uma capa externa em polímero especial para uso interno e externo na cor preta;</p>	m	FURUKAWA	500	9,75	4.875,00

h



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

**PROTOCOLO 00006-87.2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

<p>Fabricante deste cabo óptico preferencialmente deverá possuir certificação ISO 9001 e ISO 14001; Apresentar certificação UL (OFNR) ou ETL (OFNR); Este cabo deverá ser constituído por fibras multimodo 62.5/125 <math>\mu\text{m} \pm 3\mu\text{m}</math>, proof-test 100Kpsi; Ser totalmente dielétrico, garantindo a proteção dos equipamentos ativos de transmissão contra propagação de descargas elétricas atmosféricas; Possuir resistência à umidade, fungos, intempéries e ação solar (proteção UV); Possuir raio mínimo de curvatura de 10x o diâmetro do cabo após instalação e de 20x o diâmetro do cabo durante a instalação; Possuir resistência à tração durante a instalação de 185Kgf; Temperatura de operação de -20 a 65 graus, comprovada através de teste ciclo térmico; Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica (em sistema de medida internacional SI); Aplicação em sistemas de cabeamento intrabuilding e interbuilding, segundo as normas ANSI EIA/TIA 568C e ANSI EIA/TIA 568-C.3.</p>					
<b>TOTAL R\$</b>					<b>28.501,58</b>



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROCOLO 00006-87.2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

## 1.1.4. EQUIPAMENTOS

Código	Descrição dos Materiais	Un.	MARCA	Qtde.	Valor Unitário	Valor Total
600	<p><b>Bracket em aço SAE 1010/1020, com 19 polegadas – 08U's com:</b></p> <p>Profundidade mínima: 550mm Estrutura em chapa de aço eletrozincado; Fechamentos laterais/traseiro em chapa de aço; 2 tampas laterais com fechos rápidos e chave; Porta frontal de vidro temperado ou acrílico fumê, com fecho com chave; Estrutura e fechamentos em pintura à pó texturizada; Porta e painéis de abertura rápida;</p> <p>Portas e painéis removíveis; Portas reversíveis; 2 longarinas multifuncionais de profundidade (rack piso); 01 Calha de tomadas 2P+T, 16A (6 tomadas); 01 bandeja curta padrão 19" para transceiver;</p> <p>Kit de montagem com porcas, parafusos e arruelas; Possuir terminal para ligação à terra, instalado no rack em local livre de pintura, em que esteja aplicada pomada eletricamente condutiva e inibidora de oxidação.</p>	UN	METALÚRGICA CONTATO	5	310,00	1.550,00
601	<p><b>Bracket em aço SAE 1010/1020, com 19 polegadas – 12U's com:</b></p> <p>Profundidade mínima: 550mm. Estrutura em chapa de aço eletrozincado; Fechamentos laterais/traseiro em chapa de aço; 2 tampas laterais com fechos rápidos e chave; Porta frontal de vidro temperado ou acrílico fumê, com fecho com chave; Estrutura e fechamentos em pintura à pó texturizada; Porta e painéis de abertura rápida; Portas e painéis removíveis; Portas reversíveis; 2 longarinas multifuncionais de profundidade(rack piso); 01 Calha de tomadas 2P+T, 16A (6 tomadas);</p>	UN	METALÚRGICA CONTATO	5	546,20	2.731,00



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROCOLO 00006-87.2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

	<p>01 bandeja curta padrão 19" para transceiver; Kit de montagem com porcas, parafusos e arruelas; Possuir terminal para ligação à terra, instalado no rack em local livre de pintura, em que esteja aplicada pomada eletricamente condutiva e inibidora de oxidação.</p>					
602	<p><b>Gabinete fechado tipo rack em aço SAE 1010/1020, com 19" polegadas – 16U's</b> com: Cor preto; Estrutura em chapa de aço eletrozincado;</p> <p>Fechamentos laterais/traseiro em chapa de aço; Tampa traseira aletada (rack piso); 2 tampas laterais e uma traseira em aço com fechos rápidos e chave; Porta frontal de vidro temperado ou acrílico fumê, com fecho com chave; Estrutura e fechamentos em pintura à pó texturizada; Fornecer segurança entre armários, quando justapostos;</p> <p>Porta e painéis de abertura rápida; Portas e painéis removíveis;</p> <p>Portas reversíveis; 2 longarinas multifuncionais de profundidade (rack piso); 01 Calha de tomadas 2P+T, 16A (6 tomadas); 01 bandeja curta padrão 19" para transceiver; Kit de montagem com porcas, parafusos e arruelas; Deverão possuir guias de cabos verticais com altura útil igual a quantidade de UA e com no mínimo 190x190mm de largura X profundidade, as quais devem possuir portas basculantes e orifícios oblongo que permitam a passagem de cabos de manobra entre racks contíguos; Guias verticais fornecidas deverão garantir o atendimento aos requisitos de curvatura dos cabos, estipulados nas normas ANSI/TIA/EIA 568C para Categoria 5e e 6 e ISO/IEC 11801 Classe E;</p> <p>Possuir terminal para ligação à terra, instalado no rack em local livre de pintura, em que esteja aplicada pomada eletricamente condutiva e inibidora de oxidação.</p>	UN	METALÚRGICA CONTATO	5	1.320,00	6.600,00



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO 00006-87.2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

603	<p>Gabinete fechado tipo rack em aço SAE 1010/1020, com 19" polegadas – 24U's com: Cor preto; Estrutura em chapa de aço eletrozincado;</p> <p>Fechamentos laterais/traseiro em chapa de aço; Tampa traseira aletada (rack piso); 2 tampas laterais e uma traseira em aço com fechos rápidos e chave; Porta frontal de vidro temperado ou acrílico fumê, com fecho com chave; Estrutura e fechamentos em pintura à pó texturizada; Fornecer segurança entre armários, quando justapostos;</p> <p>Porta e painéis de abertura rápida; Portas e painéis removíveis;</p> <p>Portas reversíveis; 2 longarinas multifuncionais de profundidade (rack piso); 01 Calha de tomadas 2P+T, 16A (6 tomadas); 01 bandeja curta padrão 19" para transceiver; Kit de montagem com porcas, parafusos e arruelas; Deverão possuir guias de cabos verticais com altura útil igual a quantidade de UA e com no mínimo 190x190mm de largura X profundidade, as quais devem possuir portas basculantes e orifícios oblongo que permitam a passagem de cabos de manobra entre racks contíguos; Guias verticais fornecidas deverão garantir o atendimento aos requisitos de curvatura dos cabos, estipulados nas normas ANSI/TIA/EIA 568C para Categoria 5e e 6 e ISO/IEC 11801 Classe E;</p> <p>Possuir terminal para ligação à terra, instalado no rack em local livre de pintura, em que esteja aplicada pomada eletricamente condutiva e inibidora de oxidação.</p>	UN	METALÚRGICA CONTATO	2	1.135,00	2.270,00
604	<p>Gabinete fechado tipo rack em aço SAE 1010/1020, com 19" polegadas – 44U's com:</p>	UN	METALÚRGICA CONTATO	2	1.815,00	3.630,00



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

**PROTOCOLO 00006-87.2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

	<p>Profundidade mínima: 800mm Largura mínima: 800mm; Cor preto; Estrutura em alumínio extrudado; Fechamentos laterais/traseiro em chapa de aço; Tampa traseira aletada (rack piso); 2 tampas laterais e uma traseira em aço com fechos rápidos e chave; Porta frontal de vidro temperado ou acrílico fumê, com fecho com chave; Estrutura e fechamentos em pintura à pó texturizada; Fornecer segurança entre armários, quando justapostos; Porta e painéis de abertura rápida;</p> <p>Portas e painéis removíveis; Portas reversíveis; 2 longarinas multifuncionais de profundidade(rack piso); 01 Calha de tomadas 2P+T, 16A (6 tomadas); 01 bandeja curta padrão 19" para transceiver; Kit de montagem com porcas, parafusos e arruelas; Deverão possuir guias de cabos verticais com altura útil igual a quantidade de UA e com no mínimo 190x190mm de largura X profundidade , as quais devem possuir portas basculantes e orifícios oblongo que permitam a passagem de cabos de manobra entre racks contíguos; Guias verticais fornecidas deverão garantir o atendimento aos requisitos de curvatura dos cabos, estipulados nas normas ANSI/TIA/EIA 568C para Categoria 5e e 6 e ISO/IEC 11801 Classe E; Possuir terminal para ligação à terra, instalado no rack em local livre de pintura, em que esteja aplicada pomada eletricamente condutiva e inibidora de oxidação.</p>					
605	Unidade de teto com ventiladores, para exaustão de ar quente em racks fechados – com 1 ventilador	UN	METALÚRGICA CONTATO	5	190,00	950,00
606	Unidade de teto com ventiladores, para exaustão de ar quente em racks fechados – com 2 ventiladores	UN	METALÚRGICA CONTATO	5	277,00	1.385,00
607	Unidade de teto com ventiladores, para exaustão de ar quente em racks fechados – com 4 ventiladores	UN	METALÚRGICA CONTATO	2	435,51	871,02



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

## PROTOCOLO 00006-87.2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

608	Kit porca gaiola M5 metálica (Uso Pesado) e parafuso philips M5x15 niquelado	CT	METALÚRGICA CONTATO	5	37,50	187,50
609	Prateleira em aço, sólida, para rack, com pintura e proteção contra corrosão	UN	METALÚRGICA CONTATO	5	83,70	418,50
610	Prateleira em aço, para rack, deslizante, com suportes e rodízios de nylon	UN	METALÚRGICA CONTATO	2	159,00	318,00
611	Regua Tomadas 19 pol - com 8 tomadas 2P+T - 20A - NBR 14136 - Na cor preta	UN	METALÚRGICA CONTATO	6	60,00	360,00
612	<p><b>CONVERSOR DE MÍDIA MULTIMODO 10/100 Mbps:</b> O equipamento deverá possuir gabinete em metal com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática; O equipamento deverá possuir fonte de alimentação que opere na faixa de tensão de 100-240 V e frequência de 50-60Hz;</p> <p>Deve possuir 01 (uma) interface ethernet (10/100 Mbps) conforme padrão IEEE 802.3u 10/100Base-TX com conector RJ-45; Deverá possuir 01 (uma) interface ethernet (100 Mbps) conforme padrão 100Base-FX com conector SC; A interface 100BASE-FX deve suportar fibra multi-modo, e suportar a distância mínima de 550m;</p> <p>Deverá permitir a configuração manual ou automática do modo de operação, half-duplex e full-duplex, para todas as interfaces;</p> <p>Deverá permitir a configuração automática de velocidade de operação, 10/100Mbps, para a interface 10/100BASE-TX; Deverá possuir o recurso de auto-deteção do tipo de cabo (direto ou cross-over) com ajuste automático (auto MDI/MDIX) para a interface 10/100BASE-TX;</p> <p>Deverá possuir o recurso LFP (Link Fault Pass Through function) com as funções LLCF (Link Loss Carry Forward) e LLR (Link Loss Return);</p>	UN	INTELBRAS	4	265,00	1.060,00



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

**PROTOCOLO 00006-87.2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

	Deverá possuir LEDs indicadores de PWR, FX LNK/ACT, FX FDX/COL, TP 100, TP LNK/ACT, TP FDX/COL;					
613	<p><b>CONVERSOR DE MÍDIA MULTIMODO GIGABIT:</b> O equipamento deverá possuir gabinete em metal com tratamento anti-corrosivo e pintura eletrostática; O equipamento deverá possuir fonte de alimentação que opere na faixa de tensão de 100-240 V e frequência de 50-60Hz;</p> <p>Deve possuir 01 (uma) interface ethernet (1000 Mbps) conforme padrão IEEE 802.3ab 1000Base-TX com conector RJ-45; Deverá possuir 01 (uma) interface SFP gigabit para modulo 1000Base-SX;</p> <p>Deverá permitir a configuração manual ou automática do modo de operação, half-duplex e full-duplex, para todas as interfaces;</p> <p>Deverá possuir o recurso de auto-deteção do tipo de cabo (direto ou cross-over) com ajuste automático (auto MDI/MDIX) para a interface 1000BASE-TX;</p> <p>Deverá possuir LEDs indicadores de PWR, FX LNK/ACT, TP LNK/ACT</p>	UN	INTELBRAS	4	314,50	1.258,00
<b>TOTAL R\$</b>						<b>23.589,02</b>

2.2 As especificações técnicas deverão seguir o disposto no item 3 do Termo de Referência.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA OBRIGAÇÃO DAS PARTES

3.1 São obrigações da Assembleia Legislativa do Estado Paraná:

- 3.1.1 Efetuar o pagamento dos produtos efetivamente entregues durante a vigência do Contrato;
- 3.1.2 Fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto, anotando e registrando as ocorrências;
- 3.1.3 Não consentir que outrem execute o objeto contratado sob responsabilidade da CONTRATADA;
- 3.1.4 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, quaisquer instruções ou procedimentos sobre assuntos relacionados ao Contrato;





# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

## PROTOCOLO 00006-87.2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

- 3.1.5 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, à abertura de processo administrativo para a apuração de condutas irregulares, concedendo-lhe prazo para defesa;
- 3.1.6 Comunicar à CONTRATADA, por escrito, à aplicação de eventual penalidade, nos termos do Edital e do Contrato.
- 3.2 São obrigações da CONTRATADA:
  - 3.2.1 Executar o objeto contratado, conforme as condições prescritas no presente instrumento e de acordo com as especificações e termos mencionados na proposta e nos anexos do Edital;
  - 3.2.2 Garantir a melhor qualidade dos produtos, atendidas as especificações e normas técnicas de produção para cada caso, em especial as normas da ABNT e INMETRO, assumindo inteira responsabilidade pela execução do objeto;
  - 3.2.3 Se necessário ou solicitado pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, custear ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para a boa execução do objeto, conforme art. 125 da Lei Estadual nº 15.608/07;
  - 3.2.4 Cumprir rigorosamente os prazos pactuados;
  - 3.2.5 Reparar, corrigir ou substituir a suas expensas, no todo ou em parte, o produto adquirido no qual forem constatadas falha (s), defeito (s), incorreção (es) ou qualquer dano, no prazo de 15 (quinze) dias.
  - 3.2.6 Responsabilizar-se pelo transporte até as dependências da contratante, como também pelas despesas a ele inerentes;
  - 3.2.7 Manter todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em lei e no certame durante a vigência do Contrato;
  - 3.2.8 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.
  - 3.2.9 A Contratada não poderá terceirizar ou subcontratar o objeto da presente licitação, salvo expressa autorização da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;
  - 3.2.10 Designar, formalmente, um representante, com poderes para operacionalizar a execução do ajuste, assumindo o gerenciamento de todas as atividades inerentes ao seu fiel cumprimento;
  - 3.2.11 Acatar as recomendações da fiscalização da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, facilitando a ampla ação desta, com pronto atendimento aos pedidos de esclarecimento porventura solicitados;
  - 3.2.12 Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar os esclarecimentos necessários;
  - 3.2.13 Cumprir todas as leis e posturas, federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, bem assim, quando for o caso, a legislação estrangeira com relação a trabalhos realizados ou distribuídos no exterior;
  - 3.2.14 Criar ou reforçar, bem como manter todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

## PROTOCOLO 00006-87.2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

- vinculadas, em especial art. 299 do Código Penal Brasileiro, artigo 5º da Lei 12.846/2013, art. 90 da Lei 8.666/1993 e art. 1º da Lei 9.613/1998, ao atuarem em seu nome ou em seu benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;
- 3.2.15 Vedar que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício prometa, ofereça, comprometa-se a dar qualquer tipo de vantagem indevida, de forma direta ou indireta, a qualquer agente político e/ou servidor da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;
- 3.2.16 Não financiar, custear, patrocinar ou subvencionar a prática de atos ilícitos;
- 3.2.17 Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome, seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com agentes políticos e/ou servidores da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;
- 3.2.18 Não fraudar, tampouco manipular o equilíbrio econômico-financeiro dos contratos celebrados com a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e não criar pessoa jurídica de modo fraudulento ou irregular para celebrar contrato administrativo;
- 3.2.19 Apoiar e colaborar com a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e demais órgãos, entidades ou agentes públicos em qualquer apuração de suspeita de irregularidades e/ou violação da lei, refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;
- 3.2.20 E, ainda, declara que: i. Tem ciência e se obriga a cumprir integralmente a Lei nº 12.846/2013, observados os atos considerados lesivos à administração pública relacionados no artigo 5º do respectivo normativo legal e a responsabilização e aplicação administrativa e civil que é atribuída à pessoa jurídica em razão do seu cometimento; ii. O conteúdo da proposta apresentada não foi informado ou discutido com ou recebido de qualquer outro participante do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas; iii. Tem ciência de que, conforme disposto no artigo 30 da Lei 12.846/2013, não se afasta o processo de responsabilização e aplicação das penalidades decorrentes de: I – ato de improbidade administrativa nos termos da Lei 8.429, de junho de 1992; e, II – atos ilícitos alcançados pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ou outras normas de licitações e contratos da administração pública, inclusive no tocante ao Regime Diferenciado de Contratações Públicas – RDC instituído pela Lei 12.462, de 4 de agosto de 2011. III – Atos que configurem prática de lavagem ou ocultação de bens direitos e valores alcançados pela Lei nº 9.613/1998;
- 3.2.21 **Cumprir com todos os compromissos do objeto do Edital, Termo de Referência, Contrato e Anexos.**

### CLÁUSULA QUARTA – DA ASSINATURA DO CONTRATO



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

**PROTOCOLO 00006-87.2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

4.1 O Licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da convocação, para a assinatura do contrato. Esse prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo licitante vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUINTA – PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. **PARA O ITEM 01 – PRESTAÇÃO CONTINUADA DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, SUPORTE E ADMINISTRAÇÃO DE REDE DE VOZ E DADOS:**

5.1.1. A CONTRATADA deverá alocar no mínimo um técnico capacitado para atendimento presencial, durante o horário regimental da ALEP, durante toda a vigência do contrato. A execução dos serviços ocorrerá no complexo da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e seus anexos:

Site	Endereço
ALEP	Praça Nossa Senhora de Saete, s/n CEP 80530-911
Estacionamento Mário de Barros	Rua Mário de Barros, 1.175 CEP 80530-280
Estacionamento Marechal Hermes	Rua Marechal Hermes, 453 CEP 80530-230
Casa Amarela	Rua Marechal Hermes, 469 CEP 80530-230
Casa Marrom	Rua Manoel dos Santos Barreto, 181 CEP 80530-250
Coordenadoria de Serviço Odontológico	Rua Mateus Leme, 1.830 CEP 80530-010

5.1.2. O(s) técnico(s) alocado(s) deverá(ão) atuar como ponto focal para todas as solicitações da ALEP envolvendo este objeto, incluindo o acionamento da CONTRATADA para início de atendimento as solicitações do item 3.2

5.1.3. A CONTRATANTE deverá também disponibilizar número(s) de telefone(s) celular(es) do(s) técnico(s) alocado(s) para localização nas dependências da ALEP.

5.1.4. O corpo técnico da CONTRATADA deverá sempre se apresentar para execução dos serviços devidamente uniformizados e com identificação (Crachá), devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da ALEP.



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

## PROCOLO 00006-87.2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

- 5.1.5. A CONTRATANTE fornecerá sala com mesa e ramal para alocação do recurso presencial.
- 5.1.6. Excepcionalmente, ações de manutenção ou suporte que impactem diretamente as atividades dos usuários poderão ocorrer fora do horário regimental, conforme determinação da ALEP.
- 5.2. **PARA O ITEM 02 – SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO PARA REDE DE VOZ E DADOS PRESTAÇÃO**
- 5.2.1. A solicitação para prestação de serviços iniciará com uma ordem de serviço emitida pela ALEP, através de e-mail ou entregue presencialmente ao técnico da CONTRATADA alocado na ALEP (Item 3.1).
- 5.2.2. A execução dos serviços poderá ocorrer em qualquer localização do complexo da ALEP conforme endereços indicados na tabela do item 5.1.1
- 5.2.3. Os serviços deverão ser realizados pela contratada, não sendo admitida a terceirização dos mesmos.
- 5.2.4. Somente poderão ser terceirizados, mediante justificativa e autorização da ALEP, serviços de natureza diferenciada do objeto principal e não constantes neste Termo de Referência.
- 5.2.5. O corpo técnico da CONTRATADA deverá sempre se apresentar para execução dos serviços devidamente uniformizados e com identificação (Crachá) devendo manter comportamento adequado à boa ordem e às normas disciplinares da ALEP.
- 5.2.6. Excepcionalmente poderá ocorrer prestação de serviços aos sábados, domingos, feriados ou em horários extraordinários, mediante comunicação prévia em no mínimo 2 dias uteis (sem ônus adicional para a ALEP)
- 5.2.7. A empresa deve ser capaz de atender até 03 (três) demandas simultâneas.
- 5.2.8. As etapas necessárias para execução dos serviços após o envio da ordem de serviço por parte da contratante serão:
- 5.2.8.1. Visita técnica de avaliação do local;
- 5.2.8.2. Elaboração de diagrama básico ou "Layout" quando necessário e não disponibilizado pela ALEP;
- 5.2.8.3. Elaboração de planilha de quantitativo de materiais e serviços que serão utilizados para atender a ordem de serviço;
- 5.2.8.4. Elaboração de cronograma de execução;
- 5.2.8.5. A Contratante avaliará os prazos constantes do cronograma, a quantidade de materiais a serem usados e atividades a serem executadas para fins de



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

## PROCOLO 00006-87.2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

negociação e aprovação.

- 5.2.8.6. Execução dos serviços, mediante aprovação prévia da ALEP do diagrama básico ou "Layout", planilha de quantitativo de materiais e serviços e cronograma de execução;
- 5.2.8.7. Elaboração ou atualização de documentação
- 5.2.9. Os prazos para análise da quantidade de horas trabalhadas e material utilizado para cada execução e para início da prestação dos serviços serão:
  - 5.2.9.1. Até 2 (dois) dias úteis para entrega de: Projeto Básico ou "Layout" (quando necessário e não disponibilizado), planilha de quantitativo de materiais e serviços e cronograma de execução após o recebimento da ordem de serviço;
  - 5.2.9.2. Até 2 (dois) dias úteis para entrega de materiais e/ou equipamentos após aprovação do Projeto Básico ou "Layout", da planilha de quantitativo de materiais e serviços e do cronograma de execução;
  - 5.2.9.3. Até 2 (dois) dias úteis para início da prestação dos serviços após aprovação do Projeto Básico ou "Layout", da planilha de quantitativo de materiais e serviços e do cronograma de execução;
  - 5.2.9.4. Até 5 (cinco) dias úteis após a conclusão do serviço para entrega ou atualização de documentação "As Built".
- 5.2.10. Na ocasião do atendimento da ordem de serviço, os técnicos da contratada ao chegarem ao local de atendimento devem se dirigir ao responsável, ou seu substituto, solicitando que seja assinado um Atestado de Realização de Serviços, contendo descrição do serviço, os técnicos que participarão da execução, as datas e os horários de toda a execução do serviço.
- 5.2.11. Após a execução do serviço a contratada deve reunir e entregar os seguintes documentos: planilha de serviços executados, comprovante de funcionamento (se aplicável). E quando contratada a entrega de materiais, apresentar o comprovante de quantitativo de materiais e comprovante de certificação. Da mesma forma, quando necessária nova instalação ou readequação, entrega de documentação "As Built".
- 5.2.12. Quando necessário, deverão ser considerados, no escopo dos serviços e embutidos nos preços unitários de mão de obra, todos os serviços complementares necessários para a conclusão da instalação, assim como, demolição, recuperação de partes afetadas, serviço de gesso, limpeza, etc.
- 5.2.13. Todo e qualquer serviço só poderá ser executado após a prévia aprovação da análise de quantitativo utilizado pela ALEP, a fim de composição de orçamento, deverá ser utilizada as Tabelas de Materiais e Equipamentos.
- 5.2.14. Além do fornecimento de materiais e mão de obra aprovados, a Contratada é responsável pelo transporte de materiais, insumos, equipes e os custos com terceiros, necessários à plena execução dos serviços. Além dos itens listados a



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

## PROTOCOLO 00006-87.2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

contratada deverá se responsabilizar por todas as demais providências que forem necessárias para a execução dos serviços, sejam providências de caráter definitivo ou temporário.

- 5.2.15. Se os serviços executados não atenderem ao solicitado pela Contratante, a Contratada se obriga a refazê-los e os custos referentes aos materiais que forem substituídos e mão de obra utilizada correrão por conta da contratada.
- 5.2.16. Após a execução de serviços de instalação ou readequação a empresa Contratada deverá compor ou atualizar documentação "As Built" e certificação dos pontos lógicos.

### 5.3. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.3.1. Os equipamentos, itens e acessórios deverão ser novos (todas as peças e componentes presentes nos equipamentos) e de primeiro uso (sem sinais de utilização anterior);
- 5.3.2. Os equipamentos devem ser fornecidos em pleno funcionamento, prontos para a utilização, com todos os acessórios e componentes exigidos neste termo de referência;
- 5.3.3. Serão recusados os equipamentos que possuam componentes ou acessórios com sinais claros de oxidação, danos físicos, sujeira, riscos ou outro sinal de desgaste, mesmo sendo o componente ou acessório considerado como novo pela CONTRATADA;
- 5.3.4. Todos os itens técnicos do Termo de Referência deverão ser atendidos de maneira independente. Não serão aceitas configurações inferiores em determinado item sob alegação que outro item supre a necessidade, por estar sendo oferecido com configuração superior;
- 5.3.5. Quando da entrega de materiais e equipamentos, esta deve ser realizada dentro do horário regimental da ALEP, de segunda a sexta-feira, considerando o calendário de feriados do órgão, devendo ser agendada com antecedência mínima de 24 horas;
- 5.3.5.1. A ALEP não fornecerá instrumentos ou mão-de-obra para auxiliar na descarga, designando apenas um servidor para acompanhar e fiscalizar os procedimentos realizados pela CONTRATADA;
- 5.3.5.2. Quaisquer danos ocorridos no transporte dos produtos e observados a qualquer tempo, deverão ser reparados pela CONTRATADA;

### CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

- 6.1 A Garantia se dará pelo período mínimo de **06 (seis) meses para a execução dos serviços, 12 (doze) meses para o material aplicado na execução do**



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

**PROTOCOLO 00006-87.2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

serviço, a partir da entrega e aceite definitivo pela ALEP.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 7.1 As despesas para futuras aquisições correrão por conta dos recursos das dotações orçamentárias 001.001.4000.3390.3916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis, 001.001.4000.3390.3026 - Material Elétrico e Eletrônico, e 001.001.4000.4490.5235 - Equipamentos de Processamento de Dados, do Orçamento Próprio da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 8.1 O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** (art. 69, II, alínea “h” da Lei Estadual nº 15.608/2007), após o recebimento definitivo dos serviços, mediante apresentação da Nota Fiscal e demais documentos relativos à regularidade fiscal e trabalhista.
- 8.2 A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná reserva o direito de não atestar a Nota Fiscal para o pagamento se os produtos ou serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências do Edital.
- 8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.
- 8.4 Para a liberação do pagamento, o fornecedor **protocolizará junto à Coordenadoria de Protocolo Geral – 4º Andar, do Prédio Administrativo, situado no endereço Praça Nossa Senhora de Sallette s/nº – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80.530-911, de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 09h00min às 12h00min – 13h00min às 18h00min, a seguinte documentação:**
- Requerimento de Pagamento a Diretoria de Apoio Técnico;
  - Cópia da Nota de Empenho;
  - Nota Fiscal discriminada, contendo os dados bancários, calculada em função dos produtos fornecidos, devidamente atestada pelo fiscal de contrato;
  - Prova de regularidade perante a Fazenda Nacional, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

## PROTOCOLO 00006-87.2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

- (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal n.º 8.212/1991, bem como às contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros;
- e. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal – CEF;
  - f. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual relativa aos Tributos Estaduais, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - g. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal relativa aos Tributos Municipais da sede da proponente, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito ou Certidão Positiva com efeito de Negativa ou documento equivalente do Município do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
  - h. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.5 Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão por outra atualizada.
- 8.6 O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “atesto” pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal apresentada em relação aos produtos entregues.
- 8.7 Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza, nos termos da legislação vigente e do Edital.
- 8.8 Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstos na Lei 8666/93, e os casos previstos nos artigos 113 ao 116, na Lei Estadual nº 15.608/07.

### CLÁUSULA NONA – DO PREÇO

- 9.1 O valor total do presente Contrato é de **315.899,61 (trezentos e quinze mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta e um centavos)**.
- 9.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,





# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

## PROTOCOLO 00006-87.2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

- 9.3 Caso a Contratada possua obrigação de reter em nota fiscal os tributos PIS/COFINS/CSLL, deverá recolher tais numerários diretamente à Receita Federal (mantenedora destes tributos/contribuições), e cumprir com as obrigações acessórias que envolvem esses valores.
- 9.4 A Assembleia Legislativa do Estado do Paraná não se responsabilizará por despesa efetuada pelo fornecedor que não tenha sido expressamente acordada no presente instrumento.

### CLÁUSULA DÉCIMA –DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- 10.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação das superveniências de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração de seu impacto nos custos do contrato.
- 10.4 A revisão do preço contratual será provocada pela Contratada mediante a apresentação de planilha com demonstração analítica da variação dos componentes dos custos do contrato no período.
- 10.5 A Contratada deverá encaminhar o pedido de reajuste por escrito, juntamente com os documentos comprobatórios, os quais serão analisados pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, que deverá se pronunciar pela aceitação total ou parcial ou ainda, pela rejeição do pedido, em até 60 (sessenta) dias da entrega do documento devidamente protocolado, no seguinte endereço:
- 10.5.1 **Coordenadoria de Protocolo Geral** – 4º Andar, do Prédio Administrativo, situado no endereço Praça Nossa Senhora de Salete s/nº – Centro Cívico, Curitiba, Paraná, CEP 80.530-911, de 2ª a 6ª feiras, no horário compreendido das 09h00min às 12h00min – 13h00min às 18h00min.
- 10.6 A revisão deverá ser realizada mediante aditamento contratual, dependendo da efetiva comprovação pela Contratada do desequilíbrio, das necessidades justificadas, dos pronunciamentos dos setores técnico e jurídico e da aprovação da autoridade competente, além de serem obedecidos os procedimentos constantes do art. 112 da Lei Estadual nº 15.608/2007 e das exigências contidas na Lei nº 8.666/1993 e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

- 11.1 A função de gestor do contrato será exercida pelo servidor João Luiz Nascimento (matrícula nº 16435) ou, na sua ausência, pela servidora Sarah Corazza (matrícula nº 17022).



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

## PROTOCOLO 00006-87.2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

- 11.2 A fiscalização do contrato ficará a cargo do servidor Gabriel Sugamoto (matrícula 3012949) e pelo seu suplente Deimon Vianei Machado (matrícula 3016443).
- 11.3 Caberá ao gestor:
- 11.3.1 Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, além dos atos preparatórios à instrução processual e à formalização dos procedimentos de alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, dentre outros;
- 11.3.2 Receber do fiscal e analisar as informações e documentos pertinentes à execução do objeto;
- 11.3.3 Acompanhar o processo licitatório, em todas as suas fases;
- 11.3.4 Manter controles adequados e efetivos do contrato, dos quais constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, com base nas informações e relatórios apresentados pelo fiscal;
- 11.3.5 Demais atribuições descritas no artigo 72 do Decreto Estadual nº 4.993/2016, no que couber e desde que compatíveis com suas funções e observadas as normas internas da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.
- 11.4 Caberá ao fiscal, fiscalizar a execução das contratações, em seus aspectos técnicos e administrativos:
- 11.4.1 Acompanhar e fiscalizar *in loco* a execução e a entrega do objeto, aferindo se a quantidade, qualidade, validade, valores e preços pactuados, prazo de entrega, especificações e modo de execução, dentre outros, estão compatíveis com o estabelecido no Edital, apontando as faltas ou defeitos observados;
- 11.4.2 Analisar as notas fiscais, conferindo a adequação entre os preços registrados e valores faturados e os bens entregues;
- 11.4.3 Verificar as regularidades fiscal e trabalhista e a manutenção das condições de habilitação e qualificação do CONTRATADO;
- 11.4.4 Atestar a Nota Fiscal de fornecimento e a entrega do produto, após conferência prévia do objeto contratado, para fins de recebimento definitivo;
- 11.4.5 Elaborar registro próprio e individualizado para cada contrato, no qual constarão todas as ocorrências relacionadas com a execução, inclusive o controle do saldo contratual, e as informações das ações necessárias à regularização das faltas, falhas ou defeitos observados;
- 11.4.6 Comunicar ao gestor, em tempo hábil, a necessidade de prorrogações e alterações, as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do objeto, as indicações de glosas, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade e demais informações necessárias ao fiel acompanhamento da execução contratual;



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

**PROTOCOLO 00006-87.2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

- 11.4.7 Demais atribuições descritas no artigo 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016, no que couber e desde que compatíveis com suas funções e observadas as normas internas da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.
- 11.5 A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pelos danos causados a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.
- 11.6 A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização por parte da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do fornecedor ou do servidor designado para a função.
- 11.7 Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, bem como no art. 119 da Lei Estadual nº 15.608/2007, o fornecedor, por ocasião da assinatura da Ata, deverá indicar preposto aceito pelo fiscal, para representá-la sempre que for necessário.
- 11.7.1 O preposto deve ser formalmente designado pelo fornecedor, em cujo instrumento deverá constar expressamente os poderes e deveres em relação à execução do objeto.
- 11.7.2 A indicação ou a manutenção do preposto do fornecedor poderá ser recusada pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, desde que devidamente justificada, devendo o fornecedor designar outro para o exercício da atividade.
- 11.8 Ao preposto do fornecedor competirá, dentre outras atribuições:
- 11.8.1 Representar os interesses do fornecedor perante a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;
- 11.8.2 Realizar os procedimentos administrativos junto à Assembleia Legislativa do Estado do Paraná;
- 11.8.3 Manter o fornecedor informado sobre o andamento e a qualidade dos produtos entregues;
- 11.8.4 Comunicar eventuais irregularidades de caráter urgente, por escrito, ao fiscal do contrato com os esclarecimentos julgados necessários.
- 11.9 As comunicações entre Assembleia Legislativa do Estado do Paraná e o fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

**PROTOCOLO 00006-87.2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA**

12.1 A vigência do presente Contrato será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de assinatura do presente instrumento.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A Contratada, durante a execução contratual, deverá garantir a entrega e qualidade do objeto contratado pela Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, bem como manter as condições de habilitação apresentada na licitação durante todo esse período.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO**

13.1 O presente Contrato poderá ser rescindido pelos motivos previstos nos artigos 128 e 129, e na forma disposta pelo artigo 130 e consequências previstas no artigo 131, todos da Lei Estadual nº 15.608/2007.

13.2 No caso de rescisão provocada por inadimplemento da Contratada, a Assembleia Legislativa do Estado do Paraná poderá reter, cautelarmente, os créditos decorrentes do contrato até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A CONTRATADA, reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 150, da Lei Estadual nº 15.608/2007.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

14.1 O Contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

14.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

## PROTOCOLO 00006-87.2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

- 14.3** Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.
- 14.4** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:
- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
  - b) não mantiver sua proposta;
  - c) apresentar declaração falsa;
  - d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.
- 14.5** A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:
- a) apresentar documento falso;
  - b) de forma injustificada, deixar de assinar o Contrato ou instrumento equivalente;
  - c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).
- 14.6** Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do Contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 14.7.
- 14.7** A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do Contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do Contrato.
- 14.8** A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:
- a) abandonar a execução do Contrato;
  - b) incorrer em inexecução contratual.
- 14.9** A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:
- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
  - b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
  - c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

## PROTOCOLO 00006-87.2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
  - e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
  - f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
  - g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.
- 14.10** O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:
- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
  - b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
  - c) apresentar documentação falsa;
  - d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
  - e) não mantiver a proposta;
  - f) falhar ou fraudar na execução do Contrato;
  - g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;
  - h) cometer fraude fiscal.
- 14.11** Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:
- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
  - b) as pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas na alínea "a".
- 14.14** Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

## PROCOLO 00006-87.2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
  - b) os danos resultantes da infração;
  - c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
  - d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
  - e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.
- 14.15** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual nº 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal nº 8.666/1993.
- 14.16** Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal nº 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual nº 10.271/2014.
- 14.17** Todas as penalidades descritas neste Contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.
- 14.18** Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta da Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do Contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 15.1** A Contratada assume o compromisso de entregar os produtos objeto deste Contrato, em conformidade com o Edital, seus anexos do **Pregão Presencial nº 035/2019**.



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

**PROTOCOLO 00006-87.2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

- 15.2 A Contratada não poderá subcontratar ou transferir a terceiros a execução do objeto deste Contrato, salvo expressa autorização da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná.
- 15.3 Para cumprimento do presente Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefício de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a este relacionado, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

- 16.1 O presente instrumento rege-se pelas disposições na Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 15.608/2007, Lei Complementar Estadual n.º 163/2013, Decreto Estadual n.º 4.880/2001, Decreto Estadual n.º 2.474/2015, Decreto Estadual n.º 2.734/2015, legislação complementar aplicável e, no que couber, na Lei n.º 8.666/1993, com as alterações posteriores, bem como, pelo Edital e seus anexos e demais normas aplicáveis.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS**

- 17.1 Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Estadual nº 15.608/07, da Lei nº 8.666/93, dos Princípios Gerais de Direito e da Doutrina aplicável à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICIDADE**

- 18.1 Uma vez firmado, o presente Contrato, terá seu extrato publicado no Órgão Oficial do Estado, **Diário Eletrônico Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (DOA)**, bem como seus eventuais termos aditivos, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/1993, bem como do artigo 110 da Lei Estadual nº. 15.608/2007, assim como publicação no Portal da Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná (<http://transparencia.alep.pr.gov.br/>), conforme dispõe a Lei Estadual nº. 16.595/2010.

## **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

- 19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba, capital do Estado do Paraná, para dirimir dúvidas ou quaisquer questões oriundas do presente Contrato.





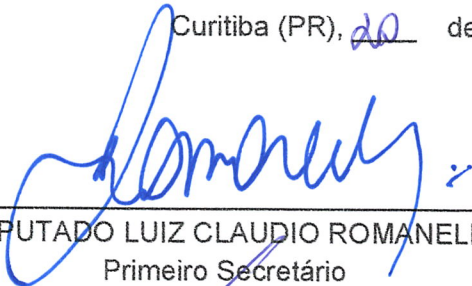
# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

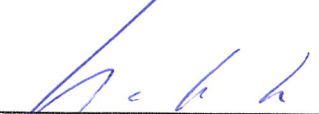
Diretoria de Apoio Técnico

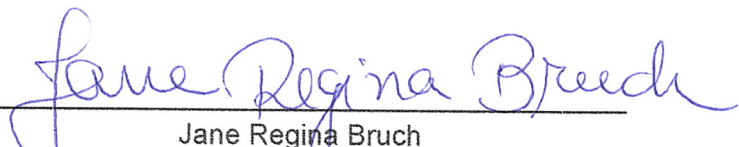
**PROTOCOLO 00006-87.2019**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019**

E, por se acharem de acordo, os representantes legais assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Curitiba (PR), 20 de dezembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
DEPUTADO LUIZ CLAUDIO ROMANELLI  
Primeiro Secretário

  
\_\_\_\_\_  
ROBERTO COSTA CURTA  
Diretor-Geral

  
\_\_\_\_\_  
Jane Regina Bruch  
TECNILINE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA - ME  
Sócia-administradora – Contratada

Testemunhas:

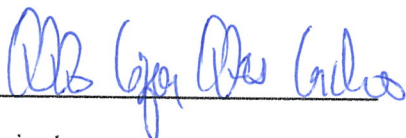
1ª

Assinatura

Nome:

RG:

CPF:



ALDO LETAIR ALVES CORTIZO

3.263.174-4 SSP/PR

544.545.909-82

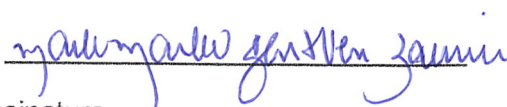
2ª

Assinatura

Nome:

RG:

CPF:



MARILENE GENTIL ZAMIN

3042130-91 PR

029.091429.02



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Diretoria de Apoio Técnico

PROTOCOLO 00006-87.2019  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2019

TERMO DE CONTRATO nº 075/2019

## ANEXO I – TABELA COMPLEMENTAR

### CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ESPECIFICAÇÕES, QUANTIFICAÇÃO E PREÇO DO OBJETO

LOTE ÚNICO					
ITEM	DESCRIÇÃO	Unidade	Qtde	Valor	Valor
				Unitário (R\$)	Total (R\$)
1	Prestação continuada de serviços de manutenção, suporte e administração de rede de voz e dados	Mensal	12	5.136,00	61.632,00
2	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE REDE DE VOZ E DADOS	Ponto	250	175,70	43.925,00
3	SERVIÇOS DE REMANEJAMENTO DE PONTOS DE REDE DE VOZ E DADOS	Ponto	50	142,00	7.100,00
4	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE RACK ATÉ 16 Us	Equipamento/Conjunto	10	324,70	3.247,00
5	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE RACK ATÉ 44 Us	Equipamento/Conjunto	4	458,47	1.833,88
6	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABO ÓPTICO 6 FIBRAS	m	750	18,25	13.687,50
7	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE CABO ÓPTICO 12 FIBRAS	m	500	18,25	9.125,00
8	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS 300x50x3000mm	m	60	32,45	1.947,00
9	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS 200x50x3000mm	m	60	23,10	1.386,00
10	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ELETROCALHAS 100x50x3000mm	m	60	23,10	1.386,00
11	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE PERFILADOS 38x38x6000mm	m	120	20,95	2.514,00
12	MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE ELETROCALHAS E PERFILADOS	Valor total máximo para os itens e quantidades constantes na tabela do item 3.3.1 deste termo de referência.			21.859,55
13	MATERIAIS PARA INFRAESTRUTURA DE PONTOS DE REDE	Valor total máximo para os itens e quantidades constantes na tabela do item 3.3.2 deste termo de referência.			23.117,66
14	MATERIAIS PARA CABEAMENTO ESTRUTURADO E TELEFONIA	Valor total máximo para os itens e quantidades constantes na tabela do item 3.3.3 deste termo de referência.			71.048,22
15	MATERIAIS PARA LINKS DE FIBRA ÓPTICA	Valor total máximo para os itens e quantidades constantes na tabela do item 3.3.4 deste termo de referência.			28.501,58
16	EQUIPAMENTOS	Valor total máximo para os itens e quantidades constantes na tabela do item 3.3.5 deste termo de referência.			23.589,02
				<b>TOTAL R\$</b>	<b>315.899,61</b>



## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

Centro Legislativo Presidente Aníbal Khury

Praça Nossa Senhora de Salette S/N - Bairro Centro Cívico - CEP 80530-911 - Curitiba - PR - www.assembleia.pr.leg.br

### TERMO ADITIVO Nº 0249530 - DAT/CSUP

#### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2019

Pelo presente instrumento a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.799.542/0001-09, estabelecida a Praça Nossa Senhora de Salette, s/nº — Centro Cívico — Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Primeiro Secretário Luiz Claudio Romanelli, inscrito no CPF sob nº. 277.925.289-87 e seu Diretor Geral o Senhor Roberto Costa Curta, inscrito no CPF sob o nº 654.511.719-04,, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa - **TECNILINE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Domingos Gabardo, 261 - Casa - Capão Raso Curitiba-PR inscrita no CNPJ sob o nº.02.447.339/0001-66, neste ato representada por Jane Regina Bruch, portadora do RG nº33225679 e CPF/MF nº 536.300.848.15, a seguir, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do contido no contrato nº 075/2019, **Pregão Presencial** nº 035/2019, protocolo nº. 11608-43.2020, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, **RESOLVEM** aditar o presente contrato, mediante cláusulas e condições abaixo elencadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prorrogação da contratação de empresa especializada na prestação de serviços em rede estruturada de voz e dados, nas modalidades de prestação continuado e por demanda; o que compreende instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, testes de funcionalidade, com o fornecimento e substituição de materiais e outros serviços correlatos.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 21 de dezembro de 2020, conforme aludido na cláusula 12.1 do instrumento originário.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO GESTOR E DO FISCAL DO CONTRATO

A gestão do contrato será exercida através do servidor Rubens Santarem Junior matrícula nº 3017833 e seu suplente João Luiz Nascimento, matrícula nº 3016435, lotado na Diretoria de Apoio Técnico da ALEP.

A fiscalização dos serviços será exercida pela servidor, Gabriel Sugamoto (matrícula 3012949) e pelo seu suplente Deimon Viane Machado (matrícula 3016443).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

As despesas decorrentes do fornecimento do objeto da presente prorrogação contratual, correrão por conta do recurso da Dotação Orçamentária nº 001.001.6000.33903916 - Manutenção e Conservação de Bens Imóveis (R\$ 147.783,58- M.O.);

Natureza/Sub-elemento/ 33903026 - Material Elétrico e Eletrônico (R\$ 144.527,01 - Materiais/peças);

Natureza/Sub-elemento/ 44905235 - Equipamentos de Processamento de Dados (R\$ 23.589,02 - Equipamentos de T.I.).

### CLÁUSULA QUINTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

O presente instrumento fica fazendo parte integrante, complementar e indissociável do Contrato original, ficando ratificadas as demais cláusulas, desde que não colidam com o disposto no presente instrumento.

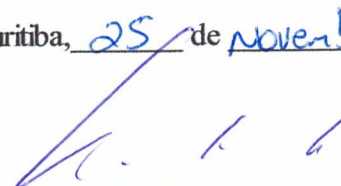
E por acharem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 25 de Novembro de 2020.



Luiz Claudio Romanelli

1º Secretário

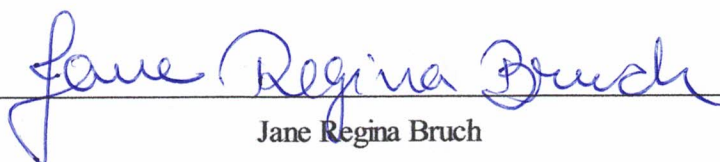


Roberto Costa Curta

Diretor Geral

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

#### CONTRATANTE



Jane Regina Bruch

### TECNILINE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

#### CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 

Assinatura

2ª 

Assinatura

Nome: ALDO CEARAL DUTRA OLIVEIRA

Nome: MILENA BRUCH CORDEIRO

RG: 3263174-4 SSP/PR

RG: 11.10.950-8 SSP/PR

CPF: 544.545.909-82

CPF: 098.597.969-04

Em 09 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Renato Carrijo Barroso, Assessor(a)** Administrativo, em 09/11/2020, às 15:38, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Dinorah Botto Portugal, Coordenadora**, em 09/11/2020, às 16:02, conforme Ato da Comissão Executiva nº 2201/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.assembleia.pr.leg.br/sei/verificar> informando o código verificador **0249530** e o código



CRC B5250EDC.

11608-43.2020

0249530v13

A handwritten signature in blue ink, consisting of a single, fluid, looped stroke.

A handwritten signature in blue ink, featuring a more complex, multi-stroke design.

m

A handwritten signature in blue ink, appearing as a simple, slightly curved stroke.

A handwritten signature in black ink, consisting of a thick, bold, looped stroke.



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury

## SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2019

Pelo presente instrumento a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.799.542/0001-09, estabelecida a Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº — Centro Cívico — Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Primeiro Secretário Deputado Luiz Claudio Romanelli, inscrito no CPF sob o nº. 277.925.289-87, e seu Diretor Geral, Senhor Roberto Costa Curta, inscrito no CPF sob o nº. 654.511.719-04, a seguir denominada **CONTRATANTE** e a empresa **TECNILINE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Domingos Gabardo, 261 - Casa - Capão Raso Curitiba-PR, inscrita no CNPJ sob o nº.02.447.339/0001-66, neste ato representada por seu sócio gerente, senhor Aldo Cezar Alves Cordeiro, inscrito na carteira de identidade nº 3.763.174-4 e inscrito no CPF/MF sob o nº 544.545.909-82, doravante denominada **CONTRATADA**, em face do contido no contrato nº 075/2019, Pregão Presencial nº 035/2019, protocolo nº. 12496-23.2021, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVEM celebrar **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2019 PARA REALIZAR ALTERAÇÃO QUANTITATIVA, REAJUSTAR E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**, mediante cláusulas e condições abaixo elencadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do contrato nº 075/2019, relativo à prestação de serviços em rede estruturada de voz e dados, nas modalidades de prestação continuado e por demanda, o que compreende instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, testes de funcionalidade, com o fornecimento e substituição de materiais e outros serviços correlatos, com fundamento no artigo 112, inciso II, da Lei nº 15.608/2007; o reajuste, com fulcro nos artigos 113 e seguintes da Lei nº 15.608/2007, e a prorrogação do prazo de vigência, com fulcro no artigo 103, inciso II, da Lei nº 15.608/2007.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica modificada a obrigação contratual prevista na cláusula segunda do contrato e na proposta para aumentar quantitativamente os itens nas seguintes quantidades:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DE MATERIAIS	UN.	QUANTIDADE CONTRATADA	QUANTIDADE COM ACRÉSCIMO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury

2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE REDE DE VOZ E DADOS	Pontos	250	400	R\$175,70	R\$ 70.280,00
3	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE PONTOS DE REDE DE VOZ E DADOS	Pontos	50	120	R\$142,00	R\$ 17.040,00
201	Canaleta Lisa 30x30mm - 2 metros - Cor branca ou creme	BR	40	80	R\$17,00	R\$ 1.360,00
211	Espelho 4x4" para 2 módulos - Em termoplástico isolante. Na cor branco.	PÇ	1	162	R\$ 9,66	R\$ 1.564,92
219	Módulo para encaixe do conector (keystone) RJ-45 fema especificados nos itens 401 e 409 desta Tabela de Materiais.	PÇ	40	206	R\$ 5,20	R\$ 1.071,20
401	Conector RJ45 fêmea CAT 5E 568A/B	PÇ	250	416	R\$ 1,50	R\$ 624,00
402	Conector RJ45 macho 8 vias CAT 5e	PÇ	100	161	R\$ 15,50	R\$ 2.495,50
413	Guias de cabos horizontal, 1U, fechado de 19" polegadas	UN.	20	33	R\$ 13,00	R\$ 429,00



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury

419	Cabo telefônico CCI 50x20 pares	m	100	143	R\$ 7,20	R\$ 1.029,60
TOTAL	R\$ 41.066,56					

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A alteração resultará no aumento do objeto contratual no percentual de 13% do valor inicial total do contrato, na forma do § 1º, inciso II, do artigo 112, da Lei 15.608/2007.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** Em razão da alteração, fica modificada a Cláusula Nona do instrumento originário para atribuir ao Contrato nº 075/2019 o valor total estimado de R\$ 356.966,17 (trezentos e cinquenta e seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e dezessete centavos).

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE

Acordam as partes em reajustar o valor dos itens do contrato e proposta pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), no percentual de 10,67%, conforme planilha anexa e de acordo com a Cláusula 8.8 do instrumento originário.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor reajustado será aplicável a partir do início da vigência do presente termo aditivo.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO

Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 22 de dezembro de 2021, conforme aludido na cláusula 12.1 do instrumento originário.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

Diante da alteração contratual e do reajuste, altera-se o valor contratual para **R\$ 394.054,73 (trezentos e noventa e quatro mil, cinquenta e quatro reais e setenta e três centavos)**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO HISTÓRICO

O Contrato nº 075/2019 foi assinado em 20 de dezembro de 2019, com vigência de 12 (doze) meses, em decorrência do Edital do Pregão Presencial nº 035/2019, cujo objeto era a contratação de empresa especializada na prestação de serviços em rede estruturada de voz e dados, nas modalidades de prestação continuado e por demanda; o que compreende





# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury

instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, testes de funcionalidade, com o fornecimento e substituição de materiais e outros serviços correlatos.

O 1º Termo Aditivo prorrogou a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21 de dezembro de 2020.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO:** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 22 de Fevereiro de 2022.

  
Deputado Luiz Claudio Romanelli

1º Secretário

  
Roberto Costa Curta

Diretor Geral

## ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

### CONTRATANTE

ALDO CEZAR ALVES  
CORDEIRO:54454590982

Assinado de forma digital por ALDO  
CEZAR ALVES CORDEIRO:54454590982  
Dados: 2022.02.22 13:47:54 -03'00'

Aldo Cezar Alves Cordeiro

### TECNILINE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

### CONTRATADA

Testemunhas:

1ª 

2ª 

Assinatura

Nome: JANE REGINA BRUCH

RG: 4.155.456-8

CPF: 583.542.989-49

Assinatura

Nome: ALDO S. MELLO

RG: 21746472

CPF: 13379287006

CARLOS MANOEL ALVES  
CORDEIRO:8389563991

Assinado de forma digital por  
CARLOS MANOEL ALVES  
CORDEIRO:83895639915  
Dados: 2022.02.22 13:48:25 -03'00'

JANE REGINA BRUCH  
CORDEIRO:536300849

Assinado de forma digital por JANE  
REGINA BRUCH  
CORDEIRO:53630084915  
Dados: 2022.02.22 13:48:51 -03'00'



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury

## TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2019

Pelo presente instrumento a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.799.542/0001-09, estabelecida na Praça Nossa Senhora da Salette, s/nº — Centro Cívico — Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Primeiro Secretário Deputado Luiz Claudio Romanelli, inscrito no CPF sob o nº. 277.925.289-87, e seu Diretor Geral, Senhor Roberto Costa Curta, inscrito no CPF sob o nº. 654.511.719-04, a seguir denominada CONTRATANTE e a empresa **TECNILINE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Domingos Gabardo, 261 - Casa - Capão Raso Curitiba-PR inscrita no CNPJ sob o nº.02.447.339/0001-66, neste ato representado por seu sócio administrador, Senhor Aldo Cezar Alves Cordeiro, portador do RG nº 3.763.174-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.545.909-82, doravante denominada CONTRATADA, em face do contido no contrato nº 075/2019, Pregão Presencial nº 035/2019, protocolo nº. 10979-45.2022, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVEM celebrar **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2019 PARA REAJUSTAR E PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO**, mediante cláusulas e condições abaixo elencadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento o reajuste e a prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 075/2019, relativo à prestação de serviços em rede estruturada de voz e dados, nas modalidades de prestação continuado e por demanda, o que compreende instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, testes defuncionalidade, com o fornecimento e substituição de materiais e outros serviços correlatos, com fulcro nos artigos 113 e seguintes da Lei nº 15.608/2007, e artigo 103, inciso II, da Lei nº 15.608/2007.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

Acordam as partes em reajustar o valor dos itens do contrato e proposta pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de 11/2021 até 10/2022, no percentual de 6,47%, de acordo com planilha de valores unitários constante no movimento 0665228 do protocolo 10979-45.2022, e conforme disposição da Cláusula 8.8 do instrumento originário.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O valor reajustado será aplicável a partir do início da vigência do presente termo aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO

Acordam as partes em prorrogar o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar do dia 23 de dezembro de 2022, conforme aludido na cláusula 12.1 do instrumento originário.

### CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Diante do reajuste, altera-se o valor contratual para **R\$ 419.585,97 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos)**.

### CLÁUSULA QUINTA - DO HISTÓRICO

O Contrato nº 075/2019 foi assinado em 20 de dezembro de 2019, com vigência de 12 (doze) meses, em decorrência do Edital do Pregão Presencial nº 035/2019, cujo objeto era a contratação de empresa



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

## Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury

especializada na prestação de serviços em rede estruturada de voz e dados, nas modalidades de prestação continuada e por demanda; o que compreende instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, testes de funcionalidade, com o fornecimento e substituição de materiais e outros serviços correlatos.

O 1º Termo Aditivo prorrogou a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar de 21 de dezembro de 2020.

O 2º Termo Aditivo alterou quantitativamente o contrato, reajustou os valores pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado e prorrogou a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses a contar de 22 de dezembro de 2021.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por acharem assim justos e contratados, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Curitiba, 22 de Dezembro de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
Deputado Luiz Claudio Romaneli

1º Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Roberto Costa Curta

Diretor-Geral

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

#### CONTRATANTE

ALDO CEZAR ALVES  
CORDEIRO:54454590982

Assinado de forma digital por ALDO  
CEZAR ALVES CORDEIRO:54454590982  
Dados: 2022.12.21 17:28:44 -03'00'

Aldo Cezar Alves Cordeiro

### TECNILINE TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA

#### CONTRATADA

Testemunhas:

1ª Carolina Romo  
Assinatura  
Nome: Carolina Romo  
RG: 89822630  
CPF: 044988379-59

2ª Kamila Justo  
Assinatura  
Nome: Kamila Justo  
RG: 96838670  
CPF: 06694036957



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

## Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury

### QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 075/2019

Pelo presente instrumento a **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 77.799.542/0001-09, estabelecida a Praça Nossa Senhora da Salete, s/nº — Centro Cívico — Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Presidente Senhor Ademar Luiz Traiano inscrito no CPF nº 198.072.879-87, Primeiro Secretário Senhor Alexandre Maranhão Khury, inscrito no CPF sob nº. 027.443.839-96, e seu Diretor Geral, Senhor Roberto Costa Curta, inscrito no CPF sob o nº. 654.511.719-04, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **TECNILINE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida na Rua Domingos Gabardo, nº 261, Capão Raso, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, CEP 81.130-040, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.447.339/0001-66, neste ato representada por seu sócio administrador, Senhor **ALDO CEZAR ALVES CORDEIRO**, portador do RG nº 3.763.174-4, inscrito no CPF/MF sob o nº 544.545.909-82, a seguir denominada **CONTRATADA**, em face do contido no Contrato nº 075/2019, Pregão Presencial nº 035/2019, Protocolo nº 06975-92.2023, de acordo com a Lei Estadual nº 15.608/07 e Lei Federal nº 8.666/93, RESOLVEM aditar o presente contrato, mediante cláusulas e condições abaixo elencadas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente aditivo contratual tem como objeto a alteração quantitativa do contrato nº 075/2019, relativo à prestação de serviços de rede estruturada de voz e dados, nas modalidades de prestação continuada e por demanda, o que compreende instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, testes de funcionalidade, com o fornecimento e substituição de materiais e outros serviços correlatos, com fundamento no art. 112, inc. II, §1º, da Lei nº 15.608/2007, bem como a alteração do fiscal do contrato.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

2.1 Fica modificada a obrigação contratual prevista na Cláusula Segunda do contrato originário para aumentar quantitativamente os seguintes itens:

Código do item	Descrição do item	Unidade	Valor unitário	Quantidade acrescida	Valor acrescido
2	SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE NOVOS PONTOS DE REDE DE VOZ E DADOS	Pontos	R\$206,50	80	R\$ 16.520,00
3	SERVIÇO DE REMANEJAMENTO DE PONTOS DE REDE DE VOZ E DADOS	Pontos	R\$166,90	100	R\$ 16.690,00
219	Módulo para encaixe do conector (keystone) RJ-45 femea especificados nos itens 401 e 409 desta Tabela de Materiais.	PÇ	R\$6,11	150	R\$ 916,50



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

## Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury

221	Eletroduto corrugado 1" – PVC Antichama	m	R\$ 2,53	120	R\$ 303,60
401	Conector RJ45 fêmea CAT 5E 568A/B	PÇ	R\$ 1,76	263	R\$ 462,88
402	Conector RJ45 macho 8 vias CAT 5e	PÇ	R\$ 18,22	80	R\$ 1.457,60
403	Patch Panel 24P CAT 5E 568A/B	PÇ	R\$ 311,46	5	R\$ 1.557,30
Valor total acrescido					R\$ 37.907,88

2.2 A alteração do quantitativo resultará no aumento do objeto contratual no percentual de 12% do valor inicial do contrato originário, na forma do §1º, inciso II, do art. 112, da Lei nº 15.608/2007, resultando, portanto, no acréscimo de R\$ 37.907,88 (trinta e sete mil, novecentos e sete reais e oitenta e oito centavos).

2.3 As especificações técnicas e condições de execução deverão seguir o disposto no contrato originário nº 075/2019.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

Tendo em vista a alteração do quantitativo discriminado na cláusula anterior, o valor total anual do contrato passará de R\$ 419.585,97 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e noventa e sete centavos) para R\$ 457.493,85 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos).

### **CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO**

Altera-se a fiscalização do contrato, a qual passará a ser exercida pelo servidor Marcelo Sirva Plata (matrícula nº 3021724) da Diretoria de Tecnologia da Informação, permanecendo como fiscal suplente o servidor Deimon Viane Machado (matrícula 3020356).

### **CLÁUSULA QUINTA – DO HISTÓRICO**

O contrato originário (Contrato nº 075/2019) foi assinado em 20 de dezembro de 2019, com vigência de 12 (doze) meses, em decorrência do Pregão Presencial nº 035/2019, cujo objeto era contratação de empresa especializada na prestação de serviços em rede estruturada de voz e dados, nas modalidades de prestação continuada e por demanda, o que compreende instalação, remoção, ampliação, remanejamento, manutenção preventiva e corretiva, testes de funcionalidade, com fornecimento e substituição de materiais e outros serviços correlatos. O 1º Termo Aditivo prorrogou a vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 21 de dezembro de 2020.

O 2º Termo Aditivo promoveu: a alteração quantitativa do contrato nº 075/2019; o reajuste do valor dos itens, com fulcro no art. 113 e seguintes da Lei nº 15.608/2007; e, a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 22 de dezembro de 2021.

O 3º Termo Aditivo promoveu o reajuste do valor dos itens, com fulcro no art. 113 e seguintes da Lei nº 15.608/2007, bem como prorrogou o prazo de vigência pelo período de 12 (doze)



# Assembleia Legislativa do Estado do Paraná

## Centro Legislativo Deputado Aníbal Khury

meses, a contar de 23 de dezembro de 2022.

### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

O presente instrumento fica fazendo parte integrante, complementar e indissociável do Contrato original, ficando ratificadas as demais cláusulas, desde que não colidam com o disposto no presente instrumento.

Por estarem as partes justas e acordadas firmam este Termo Aditivo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Curitiba, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ADEMAR LUIZ  
TRAIANO:19807287987

Assinado de forma digital por ADEMAR  
LUIZ TRAIANO:19807287987  
Dados: 2023.09.18 10:08:24 -03'00'

DEPUTADO ADEMAR LUIZ TRAIANO  
Presidente

ALEXANDRE MARANHÃO  
KHURY:02744383996

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE MARANHÃO  
KHURY:02744383996  
Dados: 2023.09.18 14:20:52 -03'00'

DEPUTADO ALEXANDRE MARANHÃO KHURY  
1º Secretário

ROBERTO COSTA  
CURTA:65451171904

Assinado de forma digital por ROBERTO  
COSTA CURTA:65451171904  
Dados: 2023.09.15 13:28:25 -03'00'

ROBERTO COSTA CURTA  
Diretor Geral

### ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ CONTRATANTE

ALDO CEZAR ALVES  
CORDEIRO:54454590982

Assinado de forma digital por ALDO  
CEZAR ALVES  
CORDEIRO:54454590982  
Dados: 2023.09.14 17:09:01 -03'00'

ALDO CEZAR ALVES CORDEIRO  
TECNILINE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA  
CONTRATADA

Testemunhas:  
1ª \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

CARLOS MANOEL ALVES CORDEIRO  
Assinado de forma digital por CARLOS MANOEL ALVES CORDEIRO:83895639915  
Dados: 2023.09.14 17:09:54 -03'00'

2ª \_\_\_\_\_  
Assinatura \_\_\_\_\_  
Nome: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_

ELISANGELA CRISTINA  
Assinado de forma digital por ELISANGELA CRISTINA  
GOOD:03488932990  
Dados: 2023.09.18 17:14:10 -03'00'